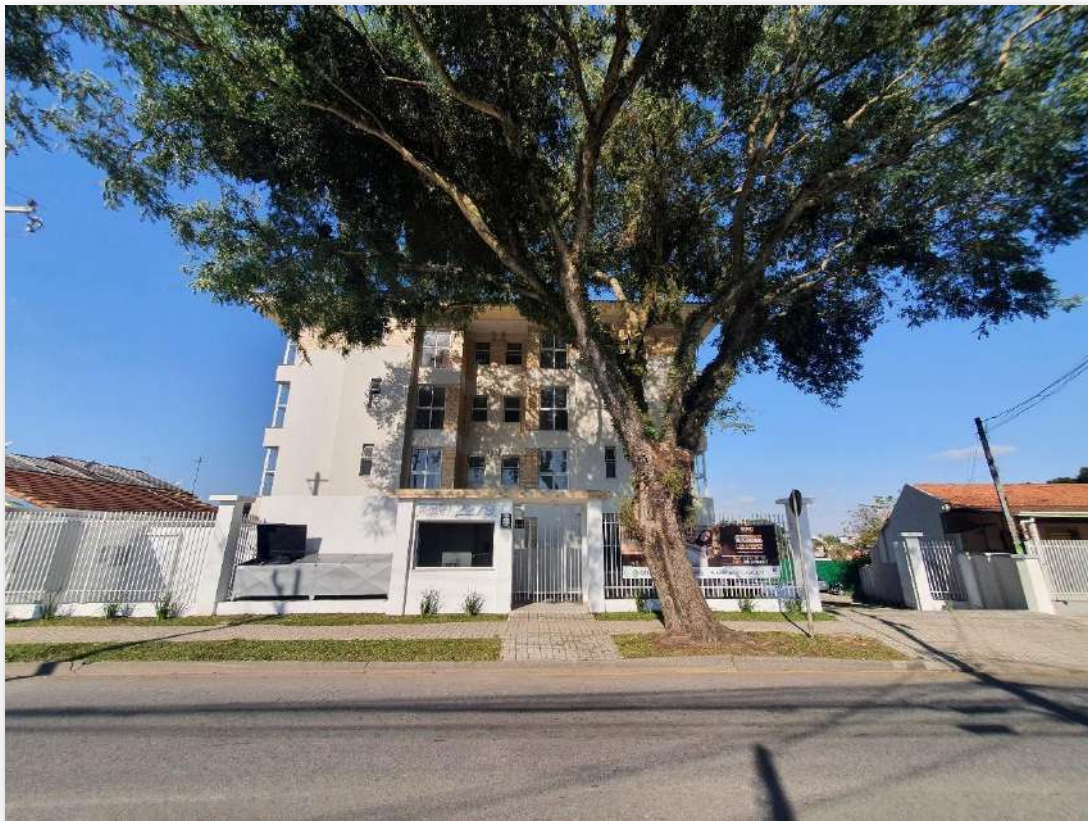


ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV

- Euro Residence -



Nº PROCESSO	REQUERENTE	
	ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	
DATA	REVISÃO	PARECER
		Aprovado ()
		Necessita de Complementação ()

Este documento foi assinado digitalmente por Nalmir Fontana Feder.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 47A9-BF97-330A-CF1D.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	6
1.1 Identificação do Empreendedor	7
1.2 Identificação do Empreendimento	7
1.3 Identificação da Equipe Técnica	8
2 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	9
2.1 Localização.....	12
2.2 Adensamento Populacional.....	16
2.3 Histórico da Área	16
2.4 Aspectos Ambientais	18
2.5 Infraestrutura Urbana.....	21
2.5.1 Sistema Viário	23
2.6 Hidrografia	30
3 CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA.....	32
3.1 Área Diretamente Afetada – ADA	34
3.2 Área de Influência Direta – AID	34
3.3 Área de Influência Indireta – AII	37
4 IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO SOBRE A ÁREA VIZINHA.....	40
4.1 Impactos no Meio Físico	41
4.1.1 Qualidade do Ar	41
4.1.2 Nível de Ruído.....	41
4.1.3 Impermeabilização do Solo	42
4.2 Impactos no Meio Biológico	44
4.3 Impactos no Meio Antrópico.....	45
4.3.1 Dinâmica Populacional	45
4.3.2 Estrutura Produtiva e de Serviços	46
4.3.3 Valorização ou Desvalorização Imobiliária	46
4.4 Impactos na Estrutura Urbana Instalada.....	47
4.4.1 Equipamentos Comunitários	47
4.4.2 Equipamentos Urbanos	47
4.5 Impactos na Morfologia Urbana.....	48
4.5.1 Ventilação	48
4.5.2 Sombreamento	49
4.5.3 Paisagem e Forma Urbana.....	54

4.6 Impactos Sobre o Sistema Viário	54
4.7 Impactos Durante a Fase de Implantação do Empreendimento	55
4.7.1 Nível de Ruído.....	55
4.7.2 Resíduos Sólidos	56
4.7.3 Movimentação de Solo.....	57
4.7.4 Interferência no Trânsito.....	57
4.7.5 Geração de Empregos.....	58
5 IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS.....	59
6 PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS E/OU COMPENSATORIAS	67
7 PARECER CONCLUSIVO	70
8 ASSINATURAS	71
9 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	72
ANEXOS.....	73
Anexo A – Guia Amarela do Lote.....	74
Anexo B – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Empreendedor	80
Anexo C – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da empresa elaboradora do EIV	81
Anexo D – Anotação de Responsabilidade Técnica.....	82
Anexo E – Carta de Viabilidade da Copel.....	84
Anexo F – Carta de Viabilidade da Sanepar.....	90
Anexo G – Matrícula do Imóvel	93
Anexo H – Alvará de Construção 867/2012	101

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Projeto Arquitetônico.....	11
Figura 2 - Vista para a entrada do imóvel, Bloco 01 em fase final da obra.....	18
Figura 3 - Vegetação rasteira e materiais de construção localizados no interior do lote.....	18
Figura 4 - Desnível localizado onde será implantado o Bloco 03.....	18
Figura 5 - Aglomerado de arbustos localizados a Leste do lote.....	18
Figura 6 - Vegetação rasteira e entulhos da construção do Bloco 01 no interior do lote.	19
Figura 7 - vegetação rasteira e aglomerado e arbustos ao fundo.	19
Figura 8 - Vista para as residências localizadas em frente ao empreendimento.....	19
Figura 9 - Vista da Rua Barão do Cerro Azul, de quem está em frente ao imóvel e olha para o lado esquerdo.....	19
Figura 10 - Planta Planialtimétrica.	20
Figura 11 - Boca de lobo na Rua Barão do Cerro Azul, em frente ao empreendimento.	21
Figura 12 - Lixeiras externas do empreendimento.....	21
Figura 13 - Vista para entrada e saída de pedestres e veículos, na Rua Barão do Cerro Azul.	23
Figura 14 - Vista para o estacionamento na Rua Barão do Cerro Azul.	23
Figura 15 - Bloco 01 e quadra poliesportiva.....	34
Figura 16 - Fachada do Empreendimento, Bloco 01 em fase final de obra.	34
Figura 17 - Colégio Adventista, localizado a aproximadamente 300m do empreendimento.	35
Figura 18 - Vista para entrada da sede da Auto Viação Sanjotur, localizada a aproximadamente 250m do empreendimento.	35
Figura 19 - Unidade de Atendimento Avançado, a aproximadamente 450m do empreendimento.....	36
Figura 20 - Vista para a Av. Rui Barbosa sentido centro de SJP, localizada a aproximadamente 500m do empreendimento.	36
Figura 21 - Material de construção, localizado a aproximadamente 150 metros do empreendimento.....	36
Figura 22 - Paróquia localizada na rua do empreendimento, à 80 metros.....	36
Figura 23 - Empreendimento imobiliário sendo construído a aproximadamente 250 metros do Euro Residence.	36
Figura 24 - Centro de treinamento localizado na rua do empreendimento, à 70 metros.....	36
Figura 25 - Supermercado Condor localizado a aproximadamente 800 metros do empreendimento.....	37
Figura 26 - Colégio Unidade Polo, localizado a aproximadamente 500 metros do empreendimento.....	37

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 - Localização.	13
Mapa 2 - Caracterização do entorno.	15
Mapa 3 - Histórico da área.	17
Mapa 4 - Serviços de saneamento básico.	22
Mapa 5 - Transporte coletivo disponível.	24
Mapa 6 - Classificação das vias do entorno.	27
Mapa 7 - Polos geradores de tráfego.	29
Mapa 8 - Hidrografia.	31
Mapa 9 - Áreas de Influência.	33
Mapa 10 - Equipamentos públicos na All.	39

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Estatística das áreas, número de apartamento e vagas de garagens.	9
Tabela 2 - Informações da Guia Amarela do imóvel.	12
Tabela 3 - Classificação e característica das vias do entorno.	26
Tabela 4 - Coeficientes de Runoff.	43
Tabela 5 – Cálculo do coeficientes de Runoff.	43
Tabela 6 - Simulações de sombreamento sobre a vizinhança nas quatro estações do ano. .	50
Tabela 7 - Níveis máximos de pressão sonora permitido.	56
Tabela 8 - Matriz de impactos do meio físico.	61
Tabela 9 - Matriz de impactos do meio biótico.	63
Tabela 10 - Matriz de impactos do meio socioeconômico e urbanístico.	64
Tabela 11 - Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias.	67

1 INTRODUÇÃO

De acordo com o Ministério das Cidades, o Estudo de Impacto de Vizinhança tem como intuito de:

“Analisar e informar previamente à gestão municipal quanto às repercussões da implantação de empreendimentos e atividades impactantes, privadas ou públicas, em áreas urbanas, a partir da ótica da harmonia entre os interesses particulares e o interesse da coletividade de modo a:

- a) evitar desequilíbrios no crescimento das cidades;*
- b) garantir condições mínimas de qualidade urbana; e*
- c) zelar pela ordem urbanística e pelo uso socialmente justo e ambientalmente equilibrado dos espaços urbanos.”*

O Estudo serve como apoio ao processo de licenciamento urbanístico de determinado empreendimento, garantido ao poder público subsídios para uma análise técnica sobre os impactos negativos e positivos que este trará para o local que se pretende ser instalado e suas áreas de influência.

Neste sentido, apresenta-se a seguir o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV para avaliação dos impactos e medidas mitigadoras ou compensatórias para implantação do Euro Residence, edifício vertical de uso residencial que pretende-se instalar no Município de São José dos Pinhais.

O documento segue o disposto na Legislação Municipal, Lei Complementar nº 107/2016, que dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo no Município de São José dos Pinhais, bem como o Estatuto das Cidades (Lei Federal 10.257/2001). Além destas, foram consideradas outras normativas, resoluções e legislações municipais, estaduais e federais que tratam sobre temas específicos abordados neste EIV.

1.1 Identificação do Empreendedor

RAZÃO SOCIAL		CNPJ
Endeal Engenharia e Construções Ltda		03.430.585/0001-78
NOME FANTASIA		
Endeal		
TELEFONE	E-MAIL	
(41) 3208-0700	guilherme@endeal.com.br	
ENDEREÇO		
Rua Doutor Carlos do Nascimento, 208 – Guatupê, São José dos Pinhais/PR		
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL		
42.99-5-99: Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente		
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS (CONFORME CNAE)		
43.99-1-9: Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		

1.2 Identificação do Empreendimento

ENDEREÇO	
Rua Barão do Cerro Azul, 2279 – Bom Jesus, São José dos Pinhais/PR	
ÁREA TOTAL DO TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA PRETENDIDA
3.310,12 m ²	7.970,55 m ²
RESPONSÁVEL LEGAL PELO EMPREENDIMENTO	CARGO
Nalmir Fontana Feder	Engenheiro - CREA 13.055 D-PR
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	CARGO
Marcela Thá Pacheco	Arquiteta - CAU A53729-2/PR

Este documento foi assinado digitalmente por Nalmir Fontana Feder.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 47A9-BF97-330A-CF1D.

1.3 Identificação da Equipe Técnica

EQUIPE TÉCNICA IDEAL AMBIENTAL	
NOME	CONSELHO DE CLASSE/Nº
Luiz Guilherme Grein Vieira	Engenheiro Ambiental – CREA 101886-D/PR
Michael Busko	Engenheiro Ambiental – CREA 117899-D/PR
Regina Maria Castro Grein	Engenheira Civil – CREA 22282-D/PR
Dyulem Fernanda Pedroso	Analista Ambiental
Vivian Naomi de França Tsunoda	Graduanda em Engenharia Ambiental
Lucas Vercesi do Rosário	Graduando em Engenharia Ambiental
EMPRESA RESPONSÁVEL	CNPJ
Ideal Ambiental Serviços de Engenharia LTDA	11.152.145/0001-24
ENDEREÇO	TELEFONE E-MAIL
Rua Fernando Simas 705, cj 34, Bigorrrilho, Curitiba/PR	(41) 3206-4576 projetos@idealambiental.com.br

EQUIPE TÉCNICA ENDEAL	
NOME	CONSELHO DE CLASSE/Nº
Nalmir Fontana Feder	CREA 13055-D/PR
Marcela Thá Pacheco	CAU A53729-2/PR

2 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento trata-se de edifício residencial vertical, com 3 blocos, com 4 pavimentos cada. Inicialmente, o projeto previa a execução de somente um bloco, devidamente aprovado, com índice de permeabilidade de 20%, mediante emissão de **Alvará de Construção nº 867/2012** (Anexo H) e 1002/2011 (Guia Amarela – Anexo A), com as obras já executadas. Após sua conclusão, optou-se pela ampliação do empreendimento, com a construção de dois novos blocos, motivo pelo qual deve-se apresentar o presente estudo para obtenção de novo Alvará de Construção.

Com relação aos parâmetros urbanísticos, o empreendimento atenderá o que preconiza a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de São José dos Pinhais - Lei Complementar Nº 107/2016, alterada pela Lei Complementar Nº 124/2018. A Tabela 1, a seguir, expressa um quadro-resumo de áreas do empreendimento pretendido, somando o bloco já existente com os dois novos blocos a serem construídos.

A **área total do terreno é de 3.310,12 m²** e de acordo com o projeto arquitetônico (Figura 1) serão **7.970,55 m² de área construída**, sendo 5.132,64 m² computável, divididos em **3 blocos**, que totalizam **79 unidades residenciais unifamiliares** com **83 vagas de estacionamento** (58 simples e 25 duplas).

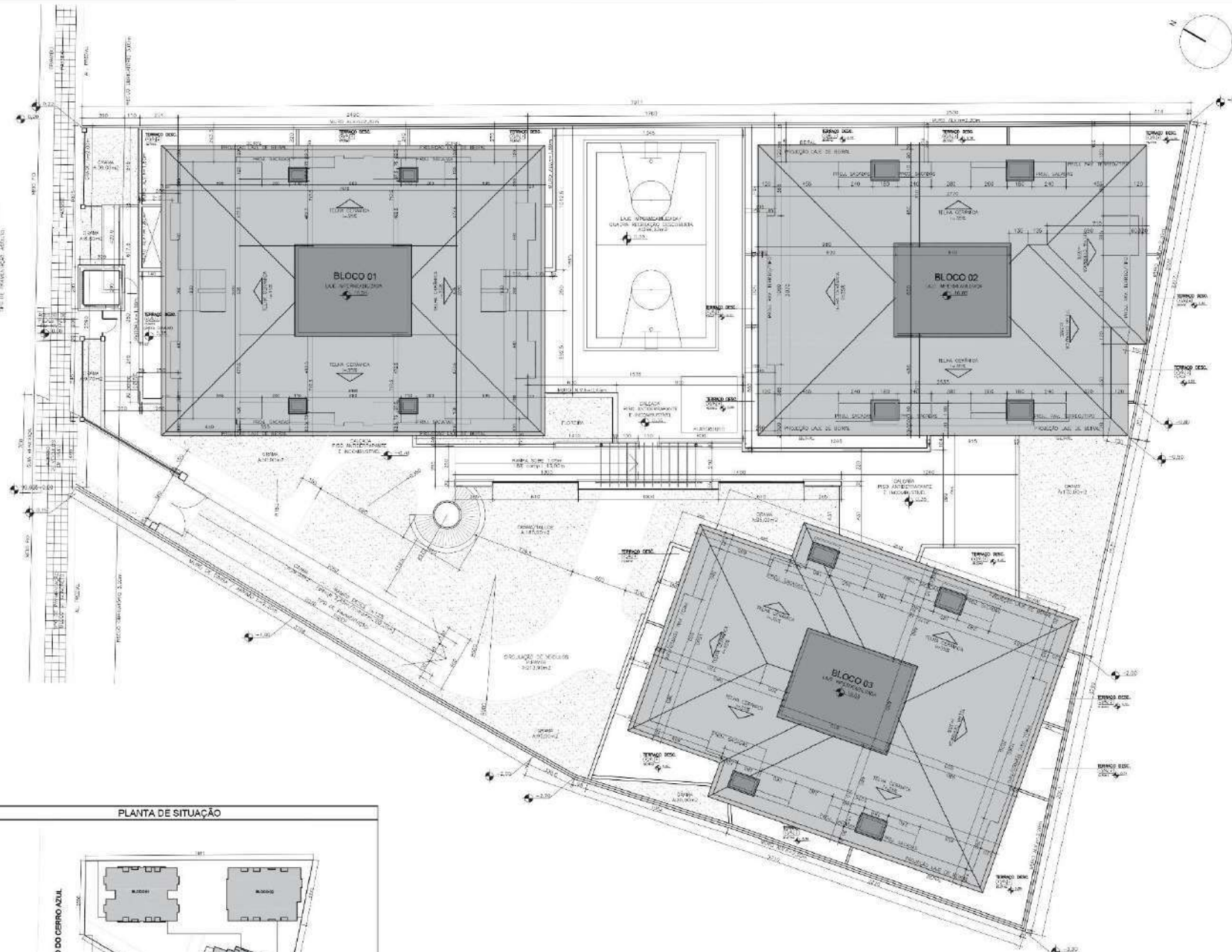
Tabela 1 - Estatística das áreas, número de apartamento e vagas de garagens.

Área Total a Construir		7.970,55 m²	
Área Total não Computável		2.837,91 m²	
Área Total Computável		5.132,64 m²	
Área do Terreno		3.310,12 m²	
Taxa de Ocupação		39,87 %	
Coeficiente de Aproveitamento		1,55	
Taxa de Permeabilidade		20,01 %	
Altura Máxima da Construção		16,05 m	
Recuo Frontal Legal		3,00 m	
Recuo Frontal Efetivo		4,10 m	
Número de Apartamentos	79	3 Quartos	14
		2 Quartos	53
		1 Quarto	12
Número de Vagas de Estacionamento	83	Vagas Simples	58
		Vagas Duplas	25

QUADRO DE ÁREAS E BLOCOS			
PAVIMENTOS	ÁREA COMP.	ÁREA NÃO COMP.	TOTAL
Guarita	9,00	-	9,00
Subsolo	-	2.355,41	2.355,41
BLOCO 01			
Térreo	432,89	2,56	435,45
2 Pav.	431,55	20,26	451,81
3 Pav.	431,55	20,26	451,81
4 Pav.	431,55	20,26	451,81
Casa de máquinas	-	46,07	46,07
Caixa d'água	-	29,45	29,45
Total/Bloco 01	1.727,54	138,86	1.866,40
BLOCO 02			
Térreo	443,32	5,70	449,02
2 Pav.	438,01	20,98	458,99
3 Pav.	438,01	20,98	458,99
4 Pav.	438,01	20,98	458,99
Casa de máquinas	-	52,65	52,65
Caixa d'água	-	36,27	36,27
Total/Bloco 02	1.757,35	157,56	1.914,91
BLOCO 03			
Térreo	416,61	9,77	426,38
2 Pav.	407,38	29,13	436,51
3 Pav.	407,38	29,13	436,51
4 Pav.	407,38	29,13	436,51
Casa de máquinas	-	52,65	52,65
Caixa d'água	-	36,27	36,27
Total/Bloco 03	1.638,75	186,08	1.824,83
Total Geral	5.132,64	2.837,91	7.970,55

Este documento foi assinado digitalmente por Nalmir Fontana Feder. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 47A9-BF97-330A-CF1D.

RUA BARÃO DO CERRO AZUL



ESTATÍSTICA			
ÁREA TOTAL A CONSTRUIR			7.970,55
ÁREA TOTAL NÃO COMPUTÁVEL			2.837,91
ÁREA TOTAL COMPUTÁVEL			5.132,64
ÁREA DO TERRENO			3.310,12
TAXA DE OCUPAÇÃO (%)			39,87
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO			1,55
TAXA DE PERMEABILIDADE (%)			20,01
NÚMERO DE APARTAMENTOS			79
3 QUARTOS			14
2 QUARTOS			49
1 QUARTO			16
NÚMERO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO			83
VAGAS SIMPLES			58
VAGAS DUPLAS			25
ALTURA MÁXIMA DA CONSTRUÇÃO			16,05
RECUO FRONTAL LEGAL			3,00
RECUO FRONTAL EFETIVO			4,10
QUADRO DE ÁREAS / BLOCOS			
PAVIMENTOS	ÁREA COMP.	ÁREA NÃO COMP.	TOTAL
GUARITA	9,00		9,00
SUBSOLO		2.355,41	2.355,41
BLOCO 01			
TERREO	432,89	2,56	435,45
2 PAV.	431,55	20,26	451,81
3 PAV.	431,55	20,26	451,81
4 PAV.	431,55	20,26	451,81
CASA DE MÁQ.		46,07	46,07
CAIXA D'ÁGUA		29,45	29,45
TOTAL BLOCO 01	1.727,54	138,86	1.866,40
BLOCO 02			
TERREO	443,32	5,70	449,02
2 PAV.	438,01	20,98	458,99
3 PAV.	438,01	20,98	458,99
4 PAV.	438,01	20,98	458,99
CASA DE MÁQ.		52,65	52,65
CAIXA D'ÁGUA		36,27	36,27
TOTAL BLOCO 02	1.757,35	157,56	1.914,91
BLOCO 03			
TERREO	416,61	9,77	426,38
2 PAV.	407,38	29,13	436,51
3 PAV.	407,38	29,13	436,51
4 PAV.	407,38	29,13	436,51
CASA DE MÁQ.		52,65	52,65
CAIXA D'ÁGUA		36,27	36,27
TOTAL BLOCO 03	1.638,75	186,08	1.824,83
TOTAL GERAL	5.132,64	2.837,91	7.970,55
INFRA-ESTRUTURA			
SISTEMA DE ESGOTO: REDE PÚBLICA DE COLETA			
REDE DE ENERGIA ELÉTRICA			
REDE DE TELEFONIA			
REDE DE ÁGUA VA SANITÁRIA			
PAVIMENTAÇÃO: ASFALTO			
PLANTA EM: IMPLANTAÇÃO, CONDIÇÃO:	QUADRA 01	BLOCO 01 - 18.000,00 m²	
OBSERVAÇÕES GERAIS			
1 - CALCULAR A TAXA DE OCUPAÇÃO DO TERRENO COM BASE NA ÁREA TOTAL A CONSTRUIR E NA ÁREA TOTAL DO TERRENO.			
2 - O LAYOUT DAS UNIDADES DE HABITAÇÃO DEVE SER ELABORADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA.			
3 - O LAYOUT DAS UNIDADES DE HABITAÇÃO DEVE SER ELABORADO DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA.			
LÍNGUA OFICIAL PARA A PRESENTAÇÃO DO PROJETO: PORTUGUÊS.			
DECLARAMOS QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DO MUNICÍPIO, DO DIREITO DE PROPRIEDADE OU DE POSSE DO TERRENO.			
TÍTULO DO PROJETO			
SUBSTITUIÇÃO DO ALVARÁ Nº 1002/2011			
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO COLETIVA EM ALVENARIA			
03 TORRES - 04 PAVIMENTOS - 79 UNIDADES			
PROPRIETÁRIO	PROJ. LEGAL		01/20
END. EMPREHEIRA E CONDIÇÃO S.L.T.A.			10.009.016.000.01
ENDEREÇO OFICIAL	RUA BARÃO DO CERRO AZUL		
CONTEÚDO	PLANTA DE IMPLANTAÇÃO/ABERTURA		DATA
PLANTA DE SITUAÇÃO & ESTATÍSTICA		17/11/2020	
AUTOR DO PROJETO	RESPONSÁVEL TÉCNICO		
MARCELA THAÍSSO - ENGENHEIRA E CONSTRUTORA S.L.T.A.		NAILMIR FONTANA FEDER - ENGENHEIRO E CONSTRUTOR S.L.T.A.	

Este documento foi assinado digitalmente por Nalmir Fontana Feder.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 47A9-BF97-330A-CF1D.

Este documento foi assinado digitalmente por Nalmir Fontana Feder.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 47A9-BF97-330A-CF1D.

2.1 Localização

O empreendimento está localizado na Rua Barão do Cerro Azul, 2279, Bairro Bom Jesus no Município de São José dos Pinhais, conforme Guia Amarela do imóvel. A Tabela 2 a seguir apresenta um resumo das informações contidas na referida Guia.

Tabela 2 - Informações da Guia Amarela do imóvel.

INFORMAÇÕES DO LOTE – GUIA AMARELA	
Inscrição Imobiliária: 10.009.0016.0000	Matrícula: 63737
Logradouro: Rua Cerro Azul	Loteamento: Subdivisão
Número Predial Oficial: 2279	Quadra: Sem Informação
Bairro: Bom Jesus	Ofício: 2
Lote: Sem Informação	
ZR4 - ZONA RESIDENCIAL 4	
Ocupação	Coeficiente de Aproveitamento
Altura máxima (nº de pavimentos) - 6	Base - 2
Taxa de permeabilidade do solo mínima (%) - 30	Potencial construtivo máximo a receber - 1
Densidade residencial máxima (unidade habitacional / hectare) - alta - 250	Parcelamento Mínimo
Afastamento mínimo de divisas (m) - 1,5	Testada (m) - 12
Taxa de ocupação máxima (%) - 60	Lote mínimo (m²) - 360
Recuo Frontal mínimo (m) - 03/05 - (30)	

Segundo o Plano Diretor do Município de São José dos Pinhais, Lei Complementar nº 100/2015, e Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, Lei Complementar nº 107/2016, alterada pelas Leis nº 110/2016 e 124/2018, o empreendimento encontra-se na Zona Residencial 4 – ZR4 (Mapa 1), destinada predominantemente ao uso habitacional de alta densidade.

O empreendimento em estudo refere-se a condomínio vertical, que de acordo com as diretrizes supracitadas, está enquadrado entre as atividades permitidas para a ZR4. Por se tratar de um empreendimento com mais de 50 unidades habitacional, torna-se obrigatória a apresentação deste Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme parágrafo 9ª da Lei 107/2016.

680000E

680500E

681000E



MAPA DE LOCALIZAÇÃO

- Localização do Empreendimento
- Limites do Lote
- Bairro Bom Jesus
- Eixos Viários
- Bairros - Lei 112/2016
- Zoneamento**
 - Zona Residencial 4
 - Zona Especial Estrutural
- Hydrografia**
 - Curso d'água



DATUM: SIRGAS 2000 | PROJEÇÃO: UTM ZONA 22S
EPSG: 31982 | Escala 1:4.500

Bases Cartográficas: IBGE, GEO FBDS, WEBGEO SJP e
Acervo Próprio

Endeal Engenharia e Construções Ltda
R. Barão do Cerro Azul, 2279 - Bom Jesus
São José dos Pinhais/PR | CEP: 83025-940
01/06/2021



0 1 2 3 4 5 m

Este documento foi assinado digitalmente por Nalmir Fontana Feder.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 47A9-BF97-330A-CF1D.

Este documento foi assinado digitalmente por Nalmir Fontana Feder.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 47A9-BF97-330A-CF1D.

Em visita no local, no dia 21 de março de 2021, observou-se que o entorno da área pretendida é composto por (Mapa 2): residências (casas isoladas, sobrados, condomínios verticais de pequeno porte, condomínios horizontais); comércios e serviços de pequeno porte, tais como restaurantes, pizzaria, material de construção, papelaria, barbearia, centro de treinamento, casa de eventos, despachante, escritório de advocacia, consultório odontológico, consultório veterinário e igrejas.

Portanto a caracterização do entorno foi definida como residencial com presença de comércios e serviços de pequeno porte.



Bases Cartográficas: IBGE e Acervo Próprio



2.2 Adensamento Populacional

Para estimar a população futura, após a implantação do empreendimento, considerou-se a média de moradores por unidade habitacional, de acordo com o Censo do IBGE realizado no Município em 2010, que eram de 3,26 habitantes por unidade. Levando em consideração as 79 unidades, haverá um acréscimo estimado de **258 moradores**.

Estima-se uma densidade de 0,0323 hab/m² do terreno, ou **323 habitantes por hectare**. Considerando o cálculo de densidade por unidades habitacionais, obtém-se um total de **100 unidade habitacionais por hectare**, condizente com o previsto no Anexo II (Tabela de Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo) que prevê que a densidade residencial máxima para zona ZR4 é de 250 unidade habitacional por hectare.

2.3 Histórico da Área

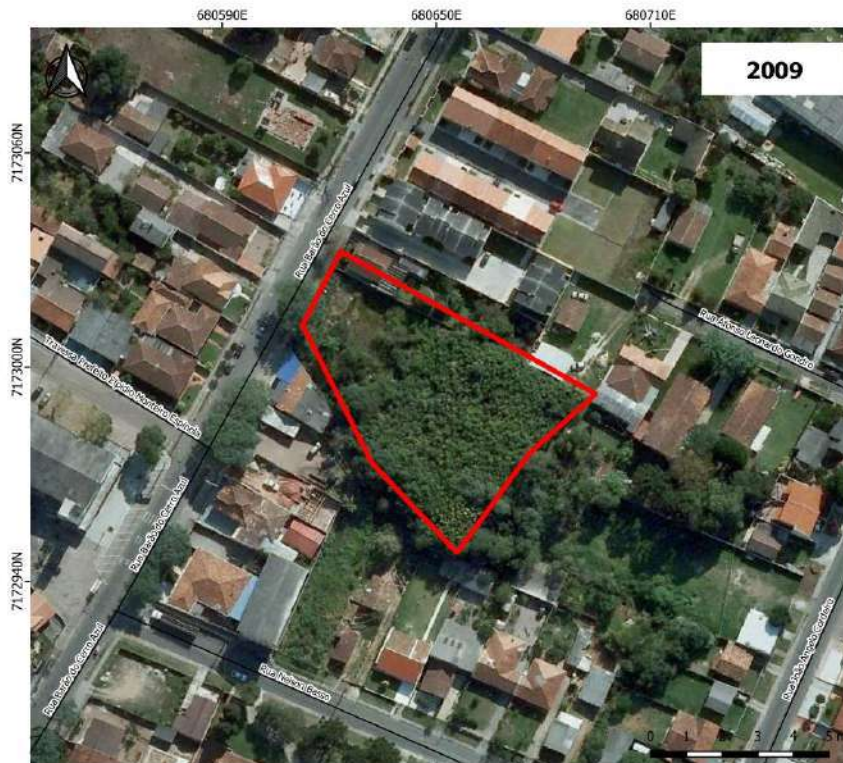
A fim de analisar o histórico da área e entorno onde o empreendimento pretendido será instalado, recorreu-se as imagens de satélite disponíveis no Google Earth Pro. Foram escolhidas as imagens dos anos 2004, 2009, 2014 e 2020 para comparar a evolução e histórico da área, conforme Mapa 3.

Observa-se que houve uma grande mudança dentro dos limites do terreno, principalmente com relação a cobertura florestal. No entanto, no entorno do empreendimento, observa-se poucas mudanças, devido às construções serem bem consolidadas e adensadas, como é previsto na Lei de Uso e Ocupação do Solo dessa região.

No que diz respeito a cobertura florestal do entorno, já em 2004 havia poucas áreas com presença de vegetação. Com o passar dos anos, algumas dessas áreas foram utilizadas para a implantação de empreendimentos imobiliários.

Nas imagens de 2004 e 2009 nota-se que o lote era predominantemente ocupado por vegetação. A partir da emissão dos Alvarás de Construção (1002/2011 e 864/2012), foi realizada supressão da vegetação existente, conforme apontado na imagem de 2014.

Portanto na imagem de 2014 é visto que o Bloco 01 já havia sido construído, e na imagem de 2020 observa-se a execução do acesso à entrada do empreendimento e quadra poliesportiva.



MAPA DO HISTÓRICO DA ÁREA

- Localização do Empreendimento
- Limites do Lote
- Eixos Viários



DATUM: SIRGAS 2000 | PROJEÇÃO: UTM
EPSG: 31982 | Escala 1:1.500

Bases Cartográficas: IBGE, Google
WEBGEO SJP e Acervo Próprio

Endeal Engenharia e Construções Ltda.
R. Barão do Cerro Azul, 2279 - Bom Jesus
São José dos Pinhais/PR | CEP: 83025-140
01/06/2021



Este documento foi assinado digitalmente por Nalmir Fontana Feder. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4779-BF97-330A-CF1D.

2.4 Aspectos Ambientais

Conforme classificação de Koppen, o clima no município de São José dos Pinhais é definido como Cfb – Clima temperado propriamente dito, com verões frescos e sem estação seca definida. A temperatura média nos meses mais frio é inferior a 18°C e nos meses mais quentes é inferior a 22°C, segundo Instituto Agrônomo do Paraná (IAPAR), 2017.

A área não ocupada atualmente no terreno é coberta em parte por vegetação rasteira, como gramíneas e arbustos concentrados na parte Leste do lote. Não há presença de árvores de grande porte, somente uma espécie localizada no calçamento em frente ao imóvel.



Figura 2 - Vista para a entrada do imóvel, Bloco 01 em fase final da obra.



Figura 3 - Vegetação rasteira e materiais de construção localizados no interior do lote.



Figura 4 - Desnível localizado onde será implantado o Bloco 03.



Figura 5 - Aglomerado de arbustos localizados a Leste do lote.



Figura 6 - Vegetação rasteira e entulhos da construção do Bloco 01 no interior do lote.



Figura 7 - vegetação rasteira e aglomerado e arbustos ao fundo.

O empreendimento possui ventilação e iluminação natural constante na maior parte do dia, devido à característica dos empreendimentos no entorno (em sua maioria residências térreas), e por não haver árvores de grande porte que pudessem sombrear ou bloquear a passagem do vento. O Bloco 01, por estar em uma região mais alta que os dois outros blocos, pode causar sombreamento em algumas horas do dia, bem como bloquear a ventilação em direção Leste e Sudeste, nos Blocos 02 e 03 respectivamente.



Figura 8 - Vista para as residências localizadas em frente ao empreendimento.



Figura 9 - Vista da Rua Barão do Cerro Azul, de quem está em frente ao imóvel e olha para o lado esquerdo.

Com relação ao relevo, o imóvel apresenta características planas em grande parte de sua área, com alguns pontos em declive. Atualmente o Bloco 01 encontra-se em fase final de construção, executado em uma área predominantemente plana, porém com cota mais alta que o restante do lote. A área onde está prevista a instalação do Bloco 02 é plana, e encontra-se abaixo do nível do Bloco 01. Já a área onde será executado o Bloco 03, apresenta relevo irregular, conforme levantamento planialtimétrico (Figura 10).

2.5 Infraestrutura Urbana

De acordo com os dados georreferenciados fornecidos pela Divisão de Informações e Monitoramento da Secretaria de Urbanismo, a região é bem servida por equipamentos públicos.

Em visita no local, observou-se a presença de sistema de drenagem de águas pluviais, evidenciado pela presença de bocas-de-lobo nos dois lados da Rua Barão do Cerro Azul.

Os imóveis vizinhos e o próprio empreendimento contam com lixeiras externas para o acondicionamento dos resíduos recicláveis e não recicláveis para posterior coleta da Prefeitura Municipal, que atende a região conforme cronograma para do Bairro Bom Jesus:

NÃO REICLÁVEIS	Terça-feira, quinta-feira e sábado no período noturno
REICLÁVEIS	Segunda-feira das 7:00 às 15:00



Figura 11 - Boca de lobo na Rua Barão do Cerro Azul, em frente ao empreendimento.



Figura 12 - Lixeiras externas do empreendimento.

Como pode ser observado no Mapa 4, a Rua Barão do Cerro Azul é atendida em sua totalidade pelo sistema de abastecimento de água, e parcialmente pela rede coletora de esgoto. A rede atende o imóvel em estudo, no entanto os vizinhos localizados a Nordeste não são contemplados pelo serviço. Isso pode se justificar pela topografia da região, que dificulta o atendimento em áreas de relevo acidentado.

A SANEPAR emitiu em 2014 Carta de Anuência (Anexo F), pela qual autoriza a ligação do esgoto sanitário junto à rede pública para empreendimento com 67 economias (conforme previsão inicial). No entanto, para a efetivação do projeto completo dos 3 blocos, deverá ser solicitada nova Carta para atendimento das 79 economias.



MAPA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

- Localização do Empreendimento
- Limites do Lote
- Área de Influência Direta

SANEPAR

- Rede de Abastecimento de Água
- Rede Coletora de Esgoto

Hidrografia

- Curso d'água



DATUM: SIRGAS 2000 | PROJEÇÃO: UTM 22S
EPSG: 31982 | Escala 1:9.000

Bases Cartográficas: IBGE, GEO FBDS, WEBGEO SJP e
Acervo Próprio

Endeal Engenharia e Construções Ltda
R. Barão do Cerro Azul, 2279 - Bom Jesus
São José dos Pinhais/PR | CEP: 83025-140
01/06/2021

Este documento foi assinado digitalmente por Nalmir Fontana Feder.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 47A9-BF976-30A-CF1D.



Este documento foi assinado digitalmente por Nalmir Fontana Feder.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 47A9-BF976-30A-CF1D.

2.5.1 Sistema Viário

A entrada e saída do empreendimento serão pela Rua Barão do Cerro Azul (Figura 13). Essa via possui sentido único, com duas faixas de rodagem e estacionamento ao lado esquerdo (Figura 14), contando com calçada e asfalto em bom estado. O fluxo de veículos é constante, por se tratar de uma via coletora que faz a ligação entre bairros e a área central do município. Além disso, a via possui empreendimentos comerciais e de serviços, que acentuam o tráfego de veículos.



Figura 13 - Vista para entrada e saída de pedestres e veículos, na Rua Barão do Cerro Azul.



Figura 14 - Vista para o estacionamento na Rua Barão do Cerro Azul.

A região é atendida por pontos de ônibus, sendo o mais próximo localizado ao lado da entrada do empreendimento, na Rua Barão do Cerro Azul. Conforme informações fornecidas pelas empresas Auto Viação São José dos Pinhais e Sanjotur, verificou-se que o empreendimento é atendido por 2 linhas de ônibus, ambas em direção ao Terminal Central: Linha 1000 – Colônia Rio Grande, e 1003 - Jardim Itália (Mapa 5).



MAPA DO TRANSPORTE PÚBLICO

- Localização do Empreendimento
- Limites do Lote
- Área de Influência Direta
- Eixos Viários
- Linhas de Ônibus
 - 1003 - Jardim Itália
 - 1000 - Colônia Rio Grande
 - ... Linhas 1000 e 1003
 - ▲ Pontos de Ônibus



DATUM: SIRGAS 2000 | PROJEÇÃO: UTM 22S
EPSG: 31982 | Escala 1:5.000

Bases Cartográficas: IBGE, GEO FBDS,
WEBGEO SJP e Acervo Próprio

Endeal Engenharia e Construções Ltda.
R. Barão do Cerro Azul, 2279 - Bom Jesus
São José dos Pinhais/PR | CEP: 83029-140
01/06/2021



Este documento foi assinado digitalmente por Nalmir Fontana Feder.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 47A9-BF97-830A-CF1D.

Este documento foi assinado digitalmente por Nalmir Fontana Feder.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 47A9-BF97-830A-CF1D.

As vias do entorno possuem, em sua maioria, asfalto e/ou paralelepípedo em boas condições. Porém as calçadas encontram-se em condições entre ruim e regular, com alguns trechos danificados ou cobertos por vegetação, necessitando manutenções periódicas.

Com relação à acessibilidade, nota-se a presença de algumas rampas de acesso para pessoas com dificuldade de locomoção na Rua Barão do Cerro Azul e Rua Ten. Djalma Dutra. No entanto, a quantidade é insuficiente, e somado às condições atuais do calçamento existente, não há segurança adequada para o trânsito de pessoas portadoras de necessidades especiais.

A Rua onde o empreendimento pretendido será instalado, é classificada como coletora (Mapa 6), uma vez que recebe o fluxo de veículos das vias do entorno, classificadas como local. Devido ao sentido único, que dá acesso ao centro de São José dos Pinhais, nota-se aumento de tráfego na Rua Ten. Djalma Dutra que dá acesso a Colônia Rio Grande.

A Tabela 3 demonstra a classificação e as características das vias do entorno.

Tabela 3 - Classificação e característica das vias do entorno.

VIA	Rua Barão do Cerro Azul	Rua Nelson Basso	Rua Tomazina	Rua Duque de Caxias	Rua João Ângelo Cordeiro	Rua Ten. Djalma Dutra
CLASSIFICAÇÃO	Coletora	Local	Local	Local	Coletora	Coletora
SENTIDO	Único	Duplo	Duplo	Duplo	Duplo	Único
TIPO DE PAVIMENTAÇÃO	Asfalto, em boa condição	Asfalto, em condição regular	Asfalto, em condição regular	Paralelepípedo, em condição regular	Asfalto e paralelepípedo, em boa condição	Asfalto, em boa condição
CALÇADA	Sim, em condição regular	Parcialmente, em condição ruim	Parcialmente, em condição ruim	Sim, em condição regular	Parcialmente, em condição ruim	Sim, em condição regular
CICLOVIA	Não	Não	Não	Não	Não	Não
ESTACIONAMENTO	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim
ACESSIBILIDADE	Parcialmente	Não	Não	Não	Não	Parcialmente
SINALIZAÇÃO	Placa de travessia elevada, proibido estacionar e velocidade máxima permitida	Placa de pare e proibido estacionar	Placa de pare	Placa de pare e proibido estacionar	Placa de pare, proibido estacionar, lombada e velocidade máxima permitida	Placa de travessia elevada, proibido estacionar e velocidade máxima permitida

680400E

680600E

680800E

MAPA DE CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS DO ENTORNO

● Localização do Empreendimento

■ Limites do Lote

— Eixos Viários

Classificação das Vias

— Local

— Coletora

— Sentido Colônia Rio Grande

— Sentido Centro



DATUM: SIRGAS 2000 | PROJEÇÃO: UTM 22S
EPSG: 31982 | Escala 1:2.000

Bases Cartográficas: IBGE, GEO FBDS
WEBGEO SJP e Acervo Próprio

Endeal Engenharia e Construções Ltda
R. Barão do Cerro Azul, 2279 - Bom Jesus
São José dos Pinhais/PR | CEP: 83025-140
02/06/2021

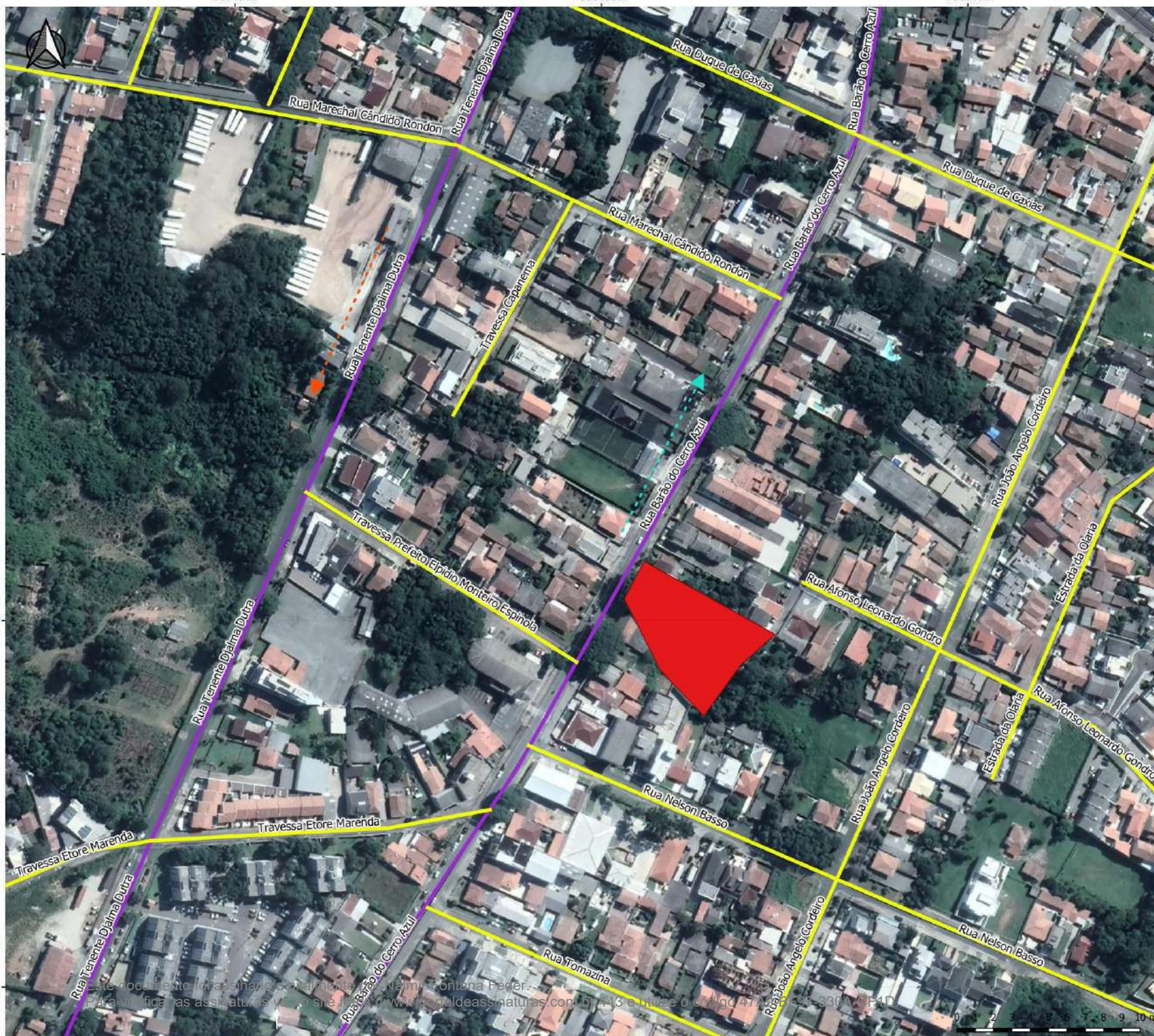


Este documento foi assinado digitalmente por Nalmir Fontana Feder. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 47A9A9-97-330A-CF1D.

7173200N

7173000N

7172800N



Segundo Denatran (2001), os Polos Geradores de Tráfego – PGV são empreendimentos de grande porte que atraem ou produzem grande fluxo de veículos, impactando negativamente a circulação viária em seu entorno, podendo até prejudicar a acessibilidade de toda a região, além de agravar as condições de segurança de veículos e pedestres.

Para a identificação dos PGV localizados no entorno do empreendimento, foram levantadas informações in loco, entrevistas com moradores e comerciantes da região, bem como ferramentas de mapeamento (Google Earth, Google Maps, dentre outras). Os polos encontrados estão identificados no Mapa 7, e descritos a seguir:

- **Auto Viação Sanjotur:** localizada na Rua Tenente Djalma Dutra, a aproximadamente 250 metros, responsável pela geração de fluxo de ônibus na região;
- **Colégio Adventista:** localizado a aproximadamente 300 metros é responsável pela geração de fluxo de veículos nos horários de entrada e saída das aulas;
- **Condomínio Gralha Azul:** localizado a aproximadamente 300 metros, responsável pela geração de fluxo de veículos nos horários de pico (7:00 às 8:00 e 17:00 às 18:00);
- **Igreja Evangélica:** localizada a 600 metros, responsável pela geração de fluxo na região nos vários de início e término dos cultos, com aumento do tráfego aos domingos;
- **Paróquia Senhor Bom Jesus:** localizada a 80 metros, com aumento no fluxo de veículos nos horários de missa (principalmente aos domingos de manhã);
- **SAMU:** localizado a 450 metros, que possui grande rotatividade durante os vários períodos do dia, sendo um polo de adensamento de tráfego;
- **Unidade de Atendimento Rui Barbosa:** localizada a 500 metros possui alto fluxo de veículos ao longo do dia, no entanto por estar localizada na Avenida Rui Barbosa, não possui grande influência nas vias de acesso ao empreendimento.

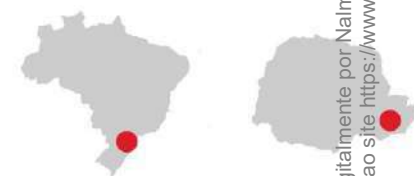


MAPA DOS POLOS GERADORES DE TRÁFEGO

- Localização do Empreendimento
- Limites do Lote
- Área de Influência Direta
- Eixos Viários

Polos Geradores de Tráfego

- Auto Viação Sanjotur
- Colégio Adventista
- Condomínio Gralha Azul
- Igreja Evangélica
- Paróquia Senhor Bom Jesus
- SAMU
- Unidade de Atendimento Rua Barbosa



DATUM: SIRGAS 2000 | PROJEÇÃO: UTM 22S
EPSG: 31982 | Escala 1:5.000

Bases Cartográficas: IBGE, GEO FBDS,
WEBGEO SJP e Acervo Próprio

Endeal Engenharia e Construções Ltda
R. Barão do Cerro Azul, 2279 - Bom Jesus
São José dos Pinhais/PR | CEP: 83025-140
01/06/2021



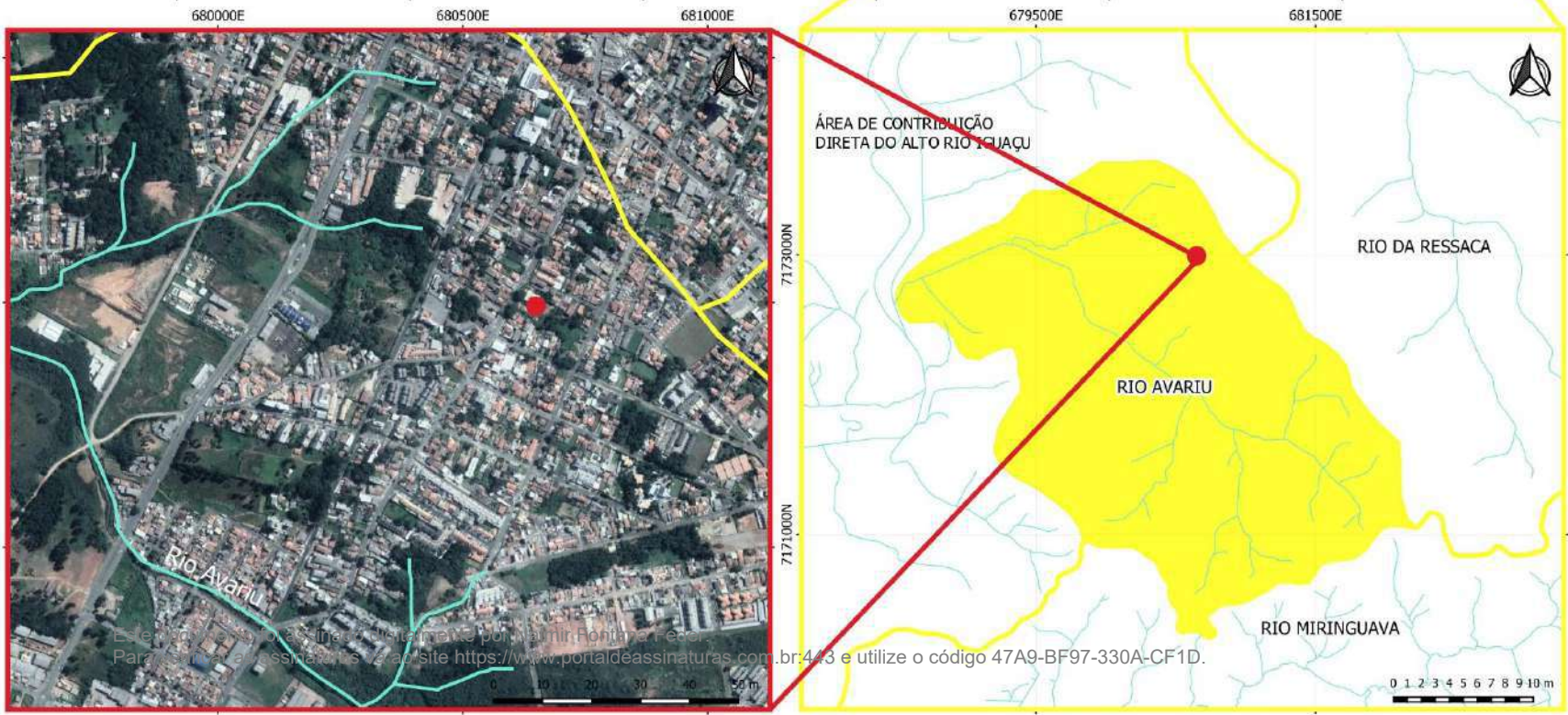
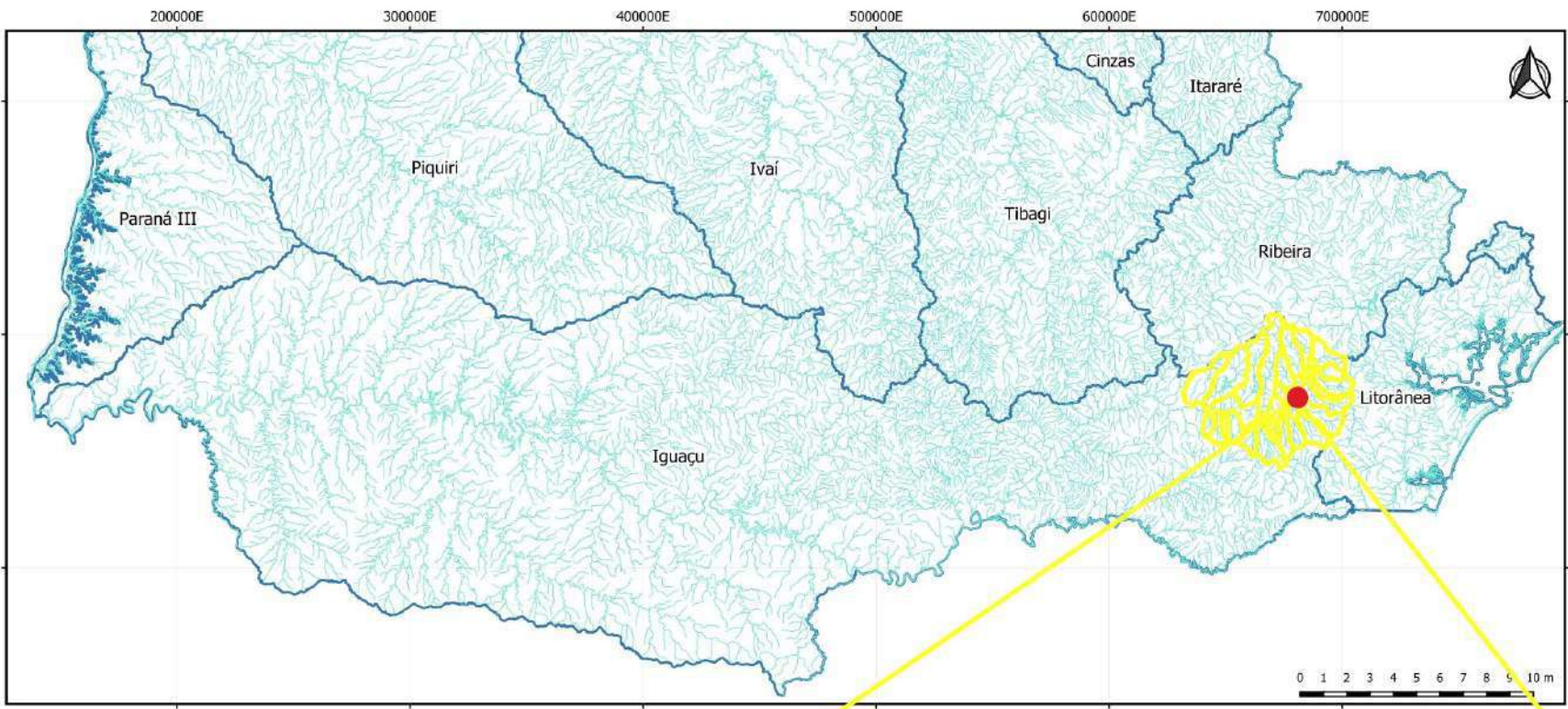
2.6 Hidrografia

O município de São José dos Pinhais pertence às Bacias Hidrográficas do Rio Iguaçu e Litorânea. A Bacia Hidrográfica do Iguaçu abrange 113 municípios do Paraná, sendo considerado o maior rio paranaense, com extensão de 54.820,4 km². Pela sua extensão, a Bacia é dividida em três Sub-Bacias: Alto, Baixo e Médio Iguaçu. Nesta subdivisão, o município de São José dos Pinhais encontra-se na Sub-Bacia Hidrográfica do Alto Iguaçu, que concentra os municípios da Região Metropolitana de Curitiba.

Já a Bacia Hidrográfica Litorânea abrange 11 municípios, com sua nascente localizada na região da Serra do Mar e apresenta extensão total de 5.630,8 km².

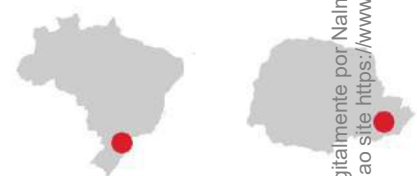
De acordo com o Mapa 8, o empreendimento está inserido na sub-bacia hidrográfica do Rio Avariú, pertencente a Bacia Hidrográfica do Rio Iguaçu. O corpo d'água mais próximo, (afluente do Rio Avariú), encontra-se a aproximadamente 250 metros do empreendimento.

Destaca-se que dentro dos limites do terreno não há presença de corpos d'água ou afloramentos, bem como não está sob área de preservação permanente.



MAPA DE HIDROGRAFIA

- Localização do Empreendimento
- Curso d'água
- Bacias Hidrográficas do Paraná
- Sub-Bacias Hidrográficas do Alto Iguaçu
- Sub-Bacia do Rio Avariú



DATUM: SIRGAS 2000 | PROJEÇÃO: UTM 22S
EPSG: 31982 | Escala 1:10.000

Bases Cartográficas: IBGE, GEO FBDS
WEBGEO SJP e Acervo Próprio

Endeal Engenharia e Construções Ltda.
R. Barão do Cerro Azul, 2279 - Bom Jesus
São José dos Pinhais/PR | CEP: 83025-140
02/06/2021



Este documento foi assinado digitalmente por Nalmir Fontana Feder. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 47A9-BF97-330A-CF1D.

3 CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA

Para analisar os impactos no meio físico, biológico, antrópico, na estrutura e morfologia urbana, no sistema viário, bem como os impactos durante a fase de obra do empreendimento, foram delimitadas as áreas de influência. A partir delas, serão definidas as medidas mitigadoras e/ou compensatórias.

De acordo com a Resolução CONAMA 01/86 a área de influência do projeto tem como objetivo definir os limites geográficos a ser direta ou indiretamente afetados pelos impactos causados pela sua implantação, operação e desativação.

A Área Diretamente Afetada – ADA foi delimitada como a área total do lote onde o empreendimento será inserido, abrangendo toda a projeção do empreendimento.

Para a Área de Influência Direta – AID adotou-se um raio de 500 metros e a partir disso foram delimitadas as barreiras físicas, como ruas e corpos hídricos, contemplando assim as residências, estabelecimentos comerciais e de serviços que serão afetados pela sua implantação.

Já para a Área de Influência Indireta – AII foi delimitado primeiramente um raio de 1.000 metros, e a partir dessa delimitação a área foi ampliada tendo em vista equipamentos urbanos e limites naturais que serão impactados pelo empreendimento.

A delimitação geográfica dessas áreas pode ser vista no Mapa 9 a seguir.

MAPA DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA

- Localização do Empreendimento
- Limites do Lote
- Área Diretamente Afetada
- Área de Influência Direta
- Área de Influência Indireta
- Eixos Viários
- Hidrografia
- Curso d'água



DATUM: SIRGAS 2000 | PROJEÇÃO: UTM 22S
EPSG: 31982 | Escala 1:8.000

Bases Cartográficas: IBGE, GEO FBDS
WEBGEO SJP e Acervo Próprio

Endeal Engenharia e Construções Ltda
R. Barão do Cerro Azul, 2279 - Bom Jesus
São José dos Pinhais/PR | CEP: 83025-140
01/06/2021



Este documento foi assinado digitalmente por Nalmir Fontana Feder.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 47A9-BF97-330A-CF1D.

Este documento foi assinado digitalmente por Nalmir Fontana Feder.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 47A9-BF97-330A-CF1D.

3.1 Área Diretamente Afetada – ADA

A ADA foi definida como a área total do lote, ou seja, a região geográfica onde o empreendimento será instalado. Essa área sofrerá intervenções direta para a implantação das instalações físicas, onde posteriormente serão desenvolvidas as atividades do empreendimento. O lote possui formato poligonal irregular, com topografia irregular, com solo exposto, um Bloco 01 em fase final da obra, um aglomerado de arbustos e está localizado no perímetro urbano municipal, conforme Lei de Zoneamento.

A seguir encontram-se algumas imagens da área diretamente afetada pelo empreendimento proposto.



Figura 15 - Bloco 01 e quadra poliesportiva.



Figura 16 - Fachada do Empreendimento, Bloco 01 em fase final de obra.

3.2 Área de Influência Direta – AID

A AID compreende a vizinhança no entorno do perímetro do lote, região em que os impactos incidem de forma primária com a instalação do empreendimento. Essa área foi delimitada levando em consideração as vias com maior fluxo de veículos, bem como os aspectos ambientais, socioeconômicos e de infraestrutura, abrangendo as quadras mais próximas.

A AID apresenta características de região urbana, com domicílios, comércios e serviços, contando com diversos equipamentos e serviços públicos.

A área de influência direta abrange parcial ou totalmente as seguintes vias:

- Rua Barão do Cerro Azul
- Rua Tenente Djalma Dutra
- Avenida Rui Barbosa
- Rua Dr. Motta Junior
- Rua João Ângelo Cordeiro
- Estrada Olaria
- Rua Aristides Borges de Macedo
- Travessa Quinta do Sol
- Rua Marechal Deodoro da Fonseca
- Travessa Ema Moro
- Rua Duque de Caxias
- Rua Hailton João Zeni
- Travessa Bom Sucesso
- Rua Silvano Moreschi
- Rua Marechal Cândido Rondon
- Rua Olívio Balthazar
- Rua Margarida de Araujo Franco
- Rua Joinville
- Travessa Prefeito Elpidio Monteiro Espinola
- Travessa Etoze Marendá
- Rua Brigadeiro Artur Carlos Peralta
- Rua Antonio Zaramella
- Rua Nelson Basso
- Rua Tomazina
- Rua José Zen
- Rua Afonso Dissenha
- Rua Silvano Moreschi

Dentro da AID, encontra-se um afluente do Rio Avariú, distante aproximadamente 250 metros do empreendimento.

A seguir encontram-se algumas imagens da área de influência direta.



Figura 17 - Colégio Adventista, localizado a aproximadamente 300m do empreendimento.



Figura 18 - Vista para entrada da sede da Auto Viação Sanjotur, localizada a aproximadamente 250m do empreendimento.



Figura 19 - Unidade de Atendimento Avançado, a aproximadamente 450m do empreendimento.



Figura 20 - Vista para a Av. Rui Barbosa sentido centro de SJP, localizada a aproximadamente 500m do empreendimento.



Figura 21 - Material de construção, localizado a aproximadamente 150 metros do empreendimento.



Figura 22 - Paróquia localizada na rua do empreendimento, à 80 metros.



Figura 23 - Empreendimento imobiliário sendo construído a aproximadamente 250 metros do Euro Residence.



Figura 24 - Centro de treinamento localizado na rua do empreendimento, à 70 metros.

3.3 Área de Influência Indireta – AII

A AII abrange a região geográfica onde os impactos da instalação do empreendimento proposto são secundários, e em sua maioria indiretos. A área foi delimitada levando em consideração a infraestrutura, os aspectos ambientais e socioeconômicos, bem como as vias com maior fluxo de veículos.

A AII abrange, além do Bairro Bom Jesus, os Bairros Aristocratas, Centro, São Pedro, Pedro Moro, Santo Antônio e Colônia Rio Grande. Destacam-se a Avenida Rui Barbosa, Rua Joinville, Rua Barão do Cerro Azul e a Rua Tenente Djalma Dutra como principais eixos viários com maior fluxo de veículos.

Com relação à hidrografia, a AII abrange dois afluentes do Rio Avariú: um deles localizado dentro da AID a 250 metros do empreendimento, e o segundo localizado ao Sul do empreendimento, a aproximadamente 500 metros de distância.

Nessa área encontra-se, na Rua Joinville, o Supermercado Condor e o Colégio Estadual Unidade Polo, conforme imagens a seguir.



Figura 25 - Supermercado Condor localizado a aproximadamente 800 metros do empreendimento.



Figura 26 - Colégio Unidade Polo, localizado a aproximadamente 500 metros do empreendimento.

De acordo com os dados georreferenciados, fornecidos pela Divisão de Informações e Monitoramento da Secretaria de Urbanismo, na AII encontram-se os seguintes equipamentos públicos (Mapa 10):

- 04 academias, 3 da terceira idade e 1 de portadores de necessidades especiais;
- 01 Casa Verde - centro de referência do adolescente;
- 03 CAPS, de transtornos mentais, álcool e drogas e infantil;

- 03 centros de especialidades, odontológico e médico;
- 03 centros de treinamento, de esporte e lazer, de tênis de mesa e o clube de xadrez;
- 01 centro de atenção a mulher;
- 02 CEMEI;
- 02 colégios estaduais;
- 01 delegacia da mulher e do adolescente;
- 01 DENIT;
- 04 escolas municipais;
- 01 hospital municipal;
- 01 parque infantil;
- 01 agência da previdência social; e
- 04 unidades de secretarias municipais: 3 de assistência social e 1 da saúde.

679800E

680400E

681000E

681600E



MAPA DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

- Localização do Empreendimento
- Limites do Lote
- Área de Influência Indireta
- Eixos Viários

Equipamentos Públicos

- Academia
- Casa Verde
- Clube de Xadrez
- Delegacia
- DNIT
- Parque Infantil
- Hospital Municipal
- Previdência Social
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Saúde
- Centro de Atenção Psicossocial
- Centro de Especialidades
- Centro de Esporte e Lazer
- Centro de Treinamento de Tênis de Mesa
- Centro Integral de Atenção à Mulher
- Centro Municipal de Educação Infantil
- Colégio Estadual
- Escola Municipal

0 0,5 1 1,5 2 2,5 3 3,5 4 4,5 5 m

DATUM: SIRGAS 2000 | PROJEÇÃO: UTM 22S
EPSG: 31982 | Escala 1:8.000

Bases Cartográficas: IBGE, GEO FBDS,
WEBGEO SJP e Acervo Próprio

Endeal Engenharia e Construções Ltda
R. Barão do Cerro Azul, 2279 - Bom Jesus
São José dos Pinhais/PR | CEP: 83025-140
01/06/2021

Este documento foi assinado digitalmente por Natimir Fontana Feder...

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 47A9-BF97-330A-CF1D.



Este documento foi assinado digitalmente por Natimir Fontana Feder...
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 47A9-BF97-330A-CF1D.

4 IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO SOBRE A ÁREA VIZINHA

De acordo com o documento técnico elaborado pelo CAPACIDADES (2019), “é preciso levar em conta que toda e qualquer atividade é, em alguma medida, geradora de impacto e que este pode ser de naturezas diversas: social, econômico, ambiental, urbanístico, etc. Para as finalidades do EIV, devem ser considerados os impactos que afetam a qualidade de vida da população urbana gerando **incomodidade** significativa”.

Portanto, após a caracterização do empreendimento e seu entorno, e definição das áreas de influência, foram avaliados os possíveis impactos positivos e negativos da sua implantação.

O detalhamento dos impactos se deu principalmente na AID – Área Diretamente Afetada, que representa a região mais sensível aos impactos provocados pelo empreendimento.

Para os impactos negativos foram propostas as medidas mitigadoras e/ou compensatórias determinando o prazo e o responsável pela aplicação destas, detalhadas nos próximos tópicos.

Os impactos foram classificados em:

- **Meio Físico** – alterações na qualidade ambiental da área de influência, como: poluição atmosférica, hídrica, contaminação ou alteração do solo, dentre outros;
- **Meio Biótico** – impactos que alteram o habitat natural de espécies da fauna e flora;
- **Meio Antrópico** – alterações das dinâmicas social, urbanística, econômica, imobiliária, infraestrutura urbana, e outros aspectos referentes a qualidade de vida da população do empreendimento e seu entorno.

4.1 Impactos no Meio Físico

4.1.1 Qualidade do Ar

De acordo com a Resolução CONAMA Nº. 491/2018, poluente atmosférico é definido como “qualquer forma de matéria em quantidade, concentração, tempo ou outras características, que tornem ou possam tornar o ar impróprio ou nocivo à saúde, inconveniente para o bem-estar público e danoso ao meio ambiente”.

O empreendimento pode ocasionar a geração indireta de emissões atmosféricas em virtude do aumento no fluxo de veículos que emitem poluentes como CO, NOx, SOx e vapor de água. Porém por se tratar de uma área urbanizada, já existe tráfego intenso de veículos na região, além do zoneamento prever maior adensamento, e por consequência aumento no fluxo de veículos.

Portanto, o incremento do fluxo de veículos com a implantação do empreendimento não será significativo a ponto de causar alterações drásticas na qualidade do ar nas áreas de influência.

Negativo	Possível alteração na qualidade do ar, devido ao aumento no tráfego de veículos.
-----------------	--

4.1.2 Nível de Ruído

Segundo a Lei Municipal nº 1.319/2008, Inciso II do Art. 2º, ruído é classificado como:

“Som capaz de causar perturbação ao sossego público ou efeitos psicológicos e/ou fisiológicos negativos em seres humanos e animais”.

De acordo com a referida Lei, os níveis máximos de pressão sonora para área mista, predominantemente residencial, sem corredores de trânsito é de 55 dB(A) diurno e 50 dB(A) noturno, sendo o período diurno das 07:00:00 às 22:00:00 e o noturno das 22:00:01 às 06:59:59.

A geração de ruídos pelo empreendimento se dará em duas fases diferentes: de operação e de implantação, conforme item 4.7.1. Aqui descrito na fase de operação, onde os níveis de pressão sonora terão impacto pouco significativo, por se tratar de um edifício residencial.

O fluxo de veículos será o principal fator de aumento dos níveis de ruído, além de possíveis atividades desenvolvidas nas áreas comuns do edifício, como por exemplo a quadra poliesportiva. A utilização desse espaço será regrada pelo condomínio, com restrição de horários de uso, a fim de evitar a geração de ruídos fora do horário permitido, e por consequência respeitando as residências e demais estabelecimentos do entorno.

Os impactos de alteração dos níveis de pressão sonora são, portanto, considerados insignificantes, uma vez que a área já encontra-se antropizada, com grande fluxo de veículos, e os espaços compartilhados terão limitação de horário para sua utilização.

Negativo	Possível aumento da pressão sonora devido a entrada e saída de veículos e da utilização dos espaços compartilhados (quadra descoberta).
-----------------	---

4.1.3 Impermeabilização do Solo

De acordo com a caracterização hidrográfica apresentada anteriormente, não há corpos hídricos no perímetro do lote, portanto não haverá impacto direto sobre a hidrografia da região. Porém, a implantação do empreendimento causará a impermeabilização do solo, causando impactos sobre o escoamento superficial.

As águas superficiais, advindas de precipitações pluviométricas serão escoadas pelo sistema de drenagem e posteriormente lançadas para rede de drenagem pública.

Para determinar a vazão de escoamento, e as alterações do fluxo de drenagem na área do imóvel, foram avaliados os critérios de coeficiente de escoamento e intensidade pluviométrica.

O coeficiente de *Runoff*, ou coeficiente de escoamento superficial, é definido como a razão entre o volume de água escoado superficialmente e o volume de água precipitado. Atualmente, antes da implantação do empreendimento, o solo do lote é parcialmente permeável, em virtude das áreas com solo exposto ou coberto por vegetação. A área do Bloco 01 (já executado), rampa de acesso e calçadas, caracterizam-se como áreas impermeáveis do imóvel atualmente. Portanto, levando em consideração o exposto, adotou-se o coeficiente de *Runoff* de 0,65, de acordo com a Tabela 4.

Tabela 4 - Coeficientes de Runoff.

MATERIAL	MÁXIMO	MÍNIMO
Telhado: metal, asfalto, fibra de vidro	0,95	0,90
Pavimentação: concreto, asfalto	1,00	0,90
Solo: com vegetação	0,75	0,20
Solo: sem vegetação	0,60	0,10
Gramado: com solo arenoso	0,10	0,05
Gramado: com solo barrento	0,17	0,13

Fonte: TUCSON, PHOENIX apud JÓ (2011).

Considerando as áreas previstas pelo projeto básico (gramado, paver e concreto/asfalto), foi calculada a média ponderada para determinar o coeficiente de *Runoff* do imóvel após a instalação do empreendimento:

Tabela 5 – Cálculo do coeficientes de Runoff.

MATERIAL	% DA ÁREA TOTAL	COEFICIENTE ADOTADO
Solo com vegetação / gramado	20,01%	0,50
Pavimentação: concreto, asfalto	79,99%	0,90
COEFICIENTE ADOTADO	0,82	

De acordo com a tabela estatística do projeto arquitetônico (Tabela 1) a taxa de permeabilidade será de 20,01%, de acordo com Alvará de Construção 867/2012 (Anexo H) devidamente aprovado na Secretaria Municipal de Urbanismo do Município.

Para estimar o volume de águas pluviais incidentes no terreno após implantação do empreendimento, foi utilizado o método racional:

$$Q = \frac{(C \times i \times A)}{3600}$$

Onde:

Q = vazão de cheia (L/s);

C = coeficiente de *Runoff*;

i = intensidade média da chuva (mm/hora);

A = área de contribuição (m²).

Para o coeficiente de *Runoff*, foram utilizados os valores de referência constantes na Tabela 5 (0,82). A intensidade média da chuva, para a cidade de São José dos Pinhais, é dada pela seguinte equação, de acordo com CPRM, 2014.

$$i = \frac{\left\{ \left[(3,6285 \times \ln T + 13,3474) \times \ln \left(t + \left(\frac{4}{60} \right) \right) \right] + 9,1148 \times \ln T + 33,5736 \right\}}{t}$$

Onde:

i = intensidade da chuva (mm/hora);

T = tempo de retorno (anos);

t = duração da precipitação (horas).

De acordo com a Norma ABNT - NBR 10.844 de 1989, a duração da precipitação é de 5 minutos. Optou-se por utilizar a taxa de retorno igual a 5 anos, por se tratar do cálculo de vazão de projeto para um edifício.

Aplicando os valores mencionados nas duas equações, tem-se:

$$Q = \frac{0,82 \times 142,17 \times 3.310,12}{3.600}$$

A vazão de projeto resultante é igual a 107,19 litros por segundo, ou 0,107 m³/s.

Negativo	Aumento da vazão de escoamento superficial devido a impermeabilização do solo.
-----------------	--

4.2 Impactos no Meio Biológico

De acordo com o Plano de Arborização de Vias Públicas – PAVIP (1999), o levantamento realizado na época classificou a arborização em vias públicas como altamente saturado, pois não havia diversidade de espécies, sendo duas espécies predominantes: Extremosa (*Lagerstroemia indica*) e Alfeneiros (*Ligustrum lucidum*).

Conforme mapa de vegetação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de São José dos Pinhais, Setor de Geoprocessamento Rural (2018), as formações vegetacionais predominantes no município são: Floresta Ombrófila Mista Montana e Alto-Montana, Floresta Ombrófila Densa Submontana, Montana e Alto-Montana, Floresta em Estágio Inicial, Florestamento/Reflorestamento, além das Áreas Agricultáveis e os Campos/Pastagem.

Dentro dos limites do lote não há presença de espécies arbóreas de grande porte, exceto um pequeno aglomerado de arbustos, além de gramíneas e solo exposto. Em frente ao imóvel existe uma árvore de grande porte, localizada na calçada, que será mantida após a

implantação do empreendimento (nome popular: Carvalho ou sobreiro; nome científico: *quercus suber*).

Na área do empreendimento e nas áreas do entorno não há presença de afloramento de água, bem como de cursos hídricos. Porém na All é possível notar a APP (Área de Preservação Permanente) do afluente do Rio Avariú. A flora presente nesses ambientes é composta por répteis, anfíbios, peixes, aves e mamíferos, relativamente comuns no bioma Mata Atlântica, porém que confirma a necessidade de sobrevivência aliada à cobertura vegetal, como a mata ciliar e a arborização urbana.

Devido a estas características, e a distância do lote da APP, não haverá impactos significativos ao meio biológico. Ao término da obra será realizado o projeto paisagístico nas áreas permeáveis com gramíneas e outras vegetações que irão compor a paisagem.

Negativo	Afastamento de possível fauna presente na região do entorno, principalmente pássaros.
	Supressão de pequenos arbustos.

4.3 Impactos no Meio Antrópico

4.3.1 Dinâmica Populacional

Nota-se que a área do entorno é bem consolidada, composta por residenciais de pequeno porte, comércio e serviços. Ao analisar o Mapa 3, é possível observar que não houve grandes alterações da ocupação urbana em seu entorno. Desde 2004 até os dias atuais o entorno é caracterizado por seu uso predominantemente residencial.

Como visto, a implantação do empreendimento implicará no aumento da população residente nessa região em 258 pessoas. Como trata-se de condomínio residencial sem atividades comerciais, essa população estimada será fixa, não havendo população flutuante significativa.

Considerando o acréscimo de aproximadamente 258 pessoas, o impacto mais significativo será sobre o sistema viário, com o aumento de entrada e saída de veículos no estacionamento (83 vagas) nos horários de pico (07:00 às 08:00 e 17:00 às 18:00).

Além disso, haverá aumento de usuários no transporte coletivo, principalmente nas linhas 1003 – Jd. Itália e 1000 – Colônia Rio Grande, que passam na Rua Barão do Cerro Azul, com ponto de ônibus ao lado da entrada do empreendimento.

Negativo	Aumento da demanda do sistema viário;
	Aumento da demanda por transporte público.

4.3.2 Estrutura Produtiva e de Serviços

Mesmo sendo uma região já consolidada a ponto de suportar o empreendimento com relação a infraestrutura comercial e de serviços, a obra poderá atrair mais atividades complementares gradualmente dado o aumento na demanda por comércios e serviços da população futura que irá se instalar nessa área.

A implantação de empreendimentos residenciais tende a atrair diversas atividades comerciais e de serviços, como: restaurantes, lanchonetes, padarias, salões de beleza, distribuidoras de bebidas, mercearias, comércios em geral.

Com o aumento do fluxo local, a estrutura produtiva e de serviços da área de influência direta terá incrementos em postos de trabalho e geração de renda, aumentando a capacidade e a demanda de consumo de bens e serviços.

Positivo	Incremento de novas oportunidades de negócio, e por consequência, maior arrecadação de impostos e tributos.
-----------------	---

4.3.3 Valorização ou Desvalorização Imobiliária

A dinâmica da economia local modifica-se com a instalação de um empreendimento, com maior ou menor intensidade conforme a sua natureza. Em geral essa valorização é tratada como um impacto positivo, mas a valorização excessiva pode causar exclusão de população de menor renda e enriquecimento dos proprietários de imóveis do entorno, gerando fenômenos de gentrificação e especulação imobiliária.

É notável que o lote onde será implantado o Euro Residence está localizado em uma região bem consolidada, com característica residencial com presença de pequenos comércios e serviços. Esta é uma tendência da região, com presença cada vez maior de empreendimentos nesta configuração, o que leva a uma valorização imobiliária positiva dos lotes vagos, edificações já existentes do entorno e do próprio empreendimento.

O empreendimento trata-se de um edifício residencial de pequeno porte, com somente 4 pavimentos e 79 unidades. Desta forma, não haverá grandes alterações no seu

entorno, que caracteriza-se como uma região de baixa densidade demográfica, com predominância de residências e condomínios horizontais, sobrados e pequenos comércios.

Não foi constatado o fenômeno de “periferização” provocado diretamente pelo empreendimento, uma vez que a valorização imobiliária da região não será significativa.

Positivo	Valorização imobiliária do entorno.
-----------------	-------------------------------------

4.4 Impactos na Estrutura Urbana Instalada

4.4.1 Equipamentos Comunitários

De acordo com a Lei Federal Nº 7.341 de 2010, consideram-se equipamentos públicos comunitários as “instalações e espaços de infraestrutura urbana destinados aos serviços públicos de educação, saúde, cultura, assistência social, esportes, lazer, segurança pública, abastecimento, serviços funerários e congêneres”.

Os equipamentos comunitários compõem a infraestrutura do local e estão presentes nas áreas de influência do empreendimento, podendo ser públicos e/ou privados, classificados como equipamentos de educação, saúde, comércio, esporte, lazer, de serviços e residenciais.

Conforme detalhado no item 2.5, a vizinhança é bem servida por equipamentos comunitários. A implantação do empreendimento deverá causar aumento da demanda por estes serviços, no entanto sem a necessidade imediata de ampliação de sua disponibilidade.

Destaca-se que o empreendimento deverá ocasionar a instalação de novos empreendimentos comerciais e de serviços, o que irá contribuir com o aumento da arrecadação de impostos municipais (IPTU, ISS, dentre outros), que poderão ser revertidos para implantação futura de novos equipamentos comunitários.

Negativo	Aumento na demanda por equipamentos comunitários.
Positivo	Criação de novos equipamentos comunitários.

4.4.2 Equipamentos Urbanos

Segundo a Lei Federal Nº 7.341/2010, consideram-se equipamentos públicos urbanos as “instalações e espaços de infraestrutura urbana destinados aos serviços públicos de

abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta de águas pluviais, disposição e tratamento dos resíduos sólidos, transporte público, energia elétrica, rede telefônica, gás canalizado e congêneres”.

O Bairro Bom Jesus, onde o empreendimento será inserido, possui equipamentos urbanos que garantem uma boa qualidade de vida aos moradores, pois trata-se de uma região residencial bem consolidada, conforme descrito no item 2.5.

O empreendimento conta com o abastecimento de água fornecido pela SANEPAR, assim como a coleta e tratamento dos efluentes domésticos, a ser aprovado pela Carta de Viabilidade para as 79 economias.

A coleta e disposição final dos resíduos sólidos recicláveis e não recicláveis será feita pela Prefeitura Municipal, nas segundas, terças, quintas e sábados (item 2.5).

As águas pluviais serão encaminhadas para o sistema público de drenagem já instalada.

A região do empreendimento possui boa infraestrutura de transporte público, com pontos de ônibus em seu entorno e linhas que atendem a população (item 2.5.1).

O incremento populacional causado pela instalação do empreendimento terá impacto sobre os equipamentos urbanos, com o aumento da demanda de água e esgoto, impermeabilização do imóvel com a consequente aumento da vazão de águas pluviais, aumento do número de usuários dos serviços de transporte, aumento do número de pedestres, consumo de energia elétrica, etc.

Os serviços disponíveis atualmente atendem a demanda existente, e não deverão sofrer sobrecarga pela implantação do empreendimento, pois trata-se de acréscimo pouco significativo para tais serviços.

Negativo	Aumento na demanda por equipamentos urbanos.
Positivo	Expansão e criação de novos equipamentos urbanos.

4.5 Impactos na Morfologia Urbana

4.5.1 Ventilação

A implantação de edifícios causa impactos relativos ao fluxo de ar em seu entorno, pois direcionam o vento para pequenos espaços, podendo trazer incômodo à população vizinha.

O empreendimento em estudo possui altura máxima de 16,00 metros, e seu entorno é caracterizado por residências térreas. Desta forma, haverá pouca interferência na ventilação, portanto o impacto não é considerado significativo.

Negativo	Alteração no fluxo de ventilação natural
-----------------	--

4.5.2 Sombreamento

Outro impacto direto causado pela implantação de condomínios verticais é a incidência de sombra nos imóveis vizinhos.

O sombreamento resultante do conjunto de edificações do empreendimento foi analisado através de simulação 3D com orientação solar, conforme Latitude UTM: 7172988.86 m Sul e Longitude UTM: 680637.32 m Leste.

A simulação de sombra contempla um dia para cada estação do ano nos meses de janeiro, abril, agosto e outubro no ano de 2021 e os horários de simulação foram das 7:00 às 18:00 para inverno, outono e primavera, e das 6:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 para o verão.

Através da simulação, observou-se que a maior influência de sombreamento é dos Blocos 01, 02 e 03, pois as áreas comuns e de lazer não tem influência relevante no sombreamento do entorno.

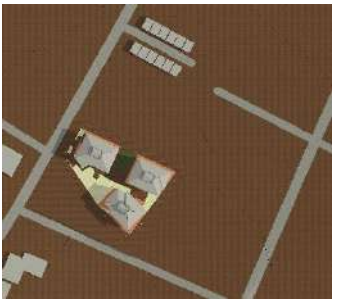
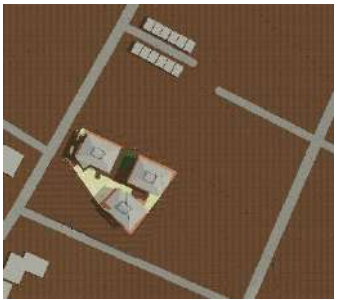
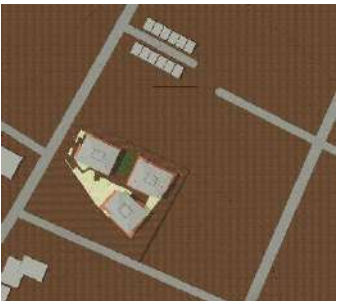
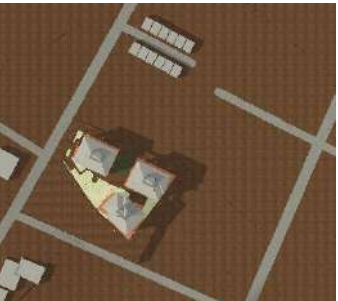
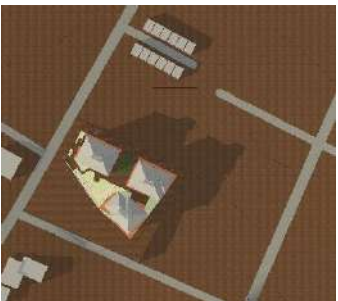
Os vizinhos mais próximos do empreendimento, localizados a Sudoeste sofrerão maior impacto, sendo mais afetados nas primeiras horas do dia das estações Outono e Inverno, e os imóveis localizados a Sudeste, nas últimas horas do dia.

Já para as estações de Primavera e Verão, os vizinhos localizados a Oeste e Leste terão maior incidência de sombra nas primeiras e últimas horas dos dias respectivamente, conforme simulações Tabela 6.

Portanto haverá uma influência da projeção de sombra dos três blocos sobre os lotes vizinhos nos meses de abril (outono) e agosto (inverno) e uma menor incidência, nos meses de janeiro (verão) e outubro (primavera). Logo, haverá impacto pouco relevante aos lotes vizinhos quanto ao sombreamento ocasionado pelo empreendimento analisado.

Negativo	Sombreamento nos vizinhos mais próximos do empreendimento.
-----------------	--

Tabela 6 - Simulações de sombreamento sobre a vizinhança nas quatro estações do ano.

SIMULAÇÃO DO MÊS DE JANEIRO - VERÃO			
			
06:00	07:00	08:00	9:00
			
10:00	11:00	13:00	14:00
			
15:00	16:00	17:00	18:00

SIMULAÇÃO DO MÊS DE ABRIL - OUTONO



07:00



08:00



09:00



10:00



11:00



12:00



13:00



14:00



15:00



16:00



17:00

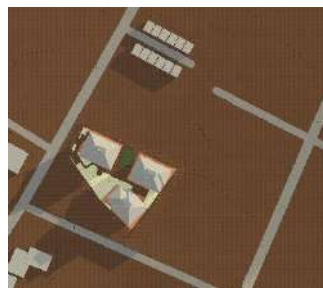


18:00

SIMULAÇÃO DO MÊS DE AGOSTO - INVERNO



07:00



08:00



09:00



10:00



11:00



12:00



13:00



14:00



15:00



16:00

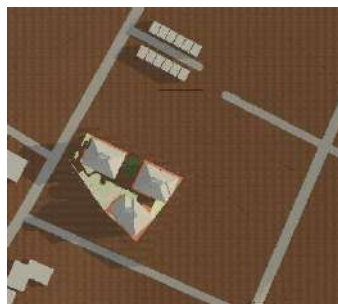


17:00



18:00

SIMULAÇÃO DO MÊS DE OUTUBRO - PRIMAVERA



07:00



08:00



09:00



10:00



11:00



12:00



13:00



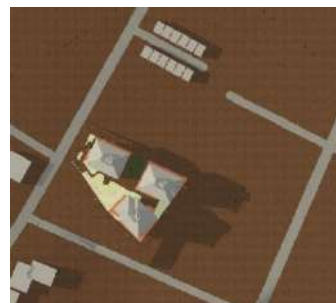
14:00



15:00



16:00



17:00



18:00

4.5.3 Paisagem e Forma Urbana

A paisagem urbana do local é caracterizada por edificações residenciais unifamiliar e comerciais até dois pavimentos e alguns edifícios residenciais com mais pavimentos. Trata-se de uma área com zoneamento urbano que estimula a verticalização das edificações, bem como apresenta equipamentos urbanos e infraestrutura urbana preparados para receber um maior adensamento populacional.

O Condomínio Euro Residence, objeto desta análise, vem de encontro com esta tendência de verticalização e adensamento, apesar de causar impacto na paisagem urbana existente hoje devido a sua forma, pois em relação à altura, está de acordo com a ZR4, que permite a construção de empreendimentos com até 6 pavimentos.

Quando entrar em operação considerando a propensão de urbanização da região estará adequado e integrado a forma e paisagem urbana que está em formação ao seu entorno, conforme figuras a seguir.

Positivo	Integração com a paisagem e forma urbana.
-----------------	---

4.6 Impactos Sobre o Sistema Viário

A implantação do empreendimento com características residenciais trará impactos diretos sobre o sistema viário da região, com o incremento no fluxo de veículos de moradores e visitantes.

A região possui boa infraestrutura viária, que atende à demanda necessária pelo empreendimento. No entanto, foram observados alguns problemas pontuais de manutenção do calçamento no entorno, e falta de recursos para acessibilidade e ciclovias.

Os impactos diretos esperados serão concentrados na Área de Influência Direta do empreendimento, conforme Mapa 9. As vias que circundam a área do empreendimento possuem baixo tráfego de veículos ao longo do dia, e terão um acréscimo significativo no fluxo, concentrados nos horários de pico: das 07:00 às 08:00 e das 17:00 às 19:00.

A Rua Barão do Cerro Azul apresenta fluxo significativo nos horários de pico, e será impactada com acréscimo de veículos nestes horários, por se tratar do único acesso de entrada e veículos do empreendimento.

A falta de semáforos ou redutores de velocidade nas vias do entorno poderá causar riscos de acidentes devido ao fluxo de entrada e saída na Rua Barão do Cerro Azul.

O tráfego de pedestres também terá incremento, pois a região apresenta grande oferta de estabelecimentos comerciais e de serviços que serão utilizados pelos moradores e funcionários do empreendimento. Neste sentido, a sinalização das vias é fundamental para evitar acidentes.

O entorno da área em estudo possui boa disponibilidade de transporte público, com pontos de ônibus localizados na Rua Barão do Cerro Azul, e que atualmente não apresentam grande fluxo de usuários na região. Com a implantação do empreendimento, haverá impacto no sistema, com aumento da demanda gerada pelos moradores, funcionários e prestadores de serviços que utilizarão o sistema.

Negativo	Aumento significativo no fluxo de veículos da região, principalmente na Rua Barão do Cerro Azul e na Rua Ten. Djalma Dutra.
	Aumento no fluxo de pedestres na região, principalmente na Rua Barão do Cerro Azul.
	Aumento no número de passageiros do transporte coletivo, principalmente das linhas Jardim Itália e Colônia Rio Grande.

4.7 Impactos Durante a Fase de Implantação do Empreendimento

A atividade de construção civil ocasiona diversos impactos urbanísticos, que devem ser monitorados, buscando medidas para sua minimização. Impactos negativos como aumento do tráfego de veículos, poluição sonora, atmosférica, geração de resíduos, dentre outros, foram avaliados para compor a matriz de impactos do empreendimento.

4.7.1 Nível de Ruído

Segundo o Anexo II da Lei nº 1.319/2008, os níveis de pressão sonora máximos durante a fase de obras:

Tabela 7 - Níveis máximos de pressão sonora permitido.

Atividades não confináveis	Limite de 90 dB(A), permitido somente de segunda-feira a sexta-feira, no período diurno (das 07:00:00 às 22:00:00).
Atividades passíveis de confinamento	Limite de 60 dB(A), de segunda-feira a sexta-feira, no período diurno (das 07:00:00 às 22:00:00); Limite de 55 dB(A), de segunda-feira a sexta-feira, no período noturno (22:00:01 às 06:59:59).
Sábados, Domingos e Feriados, em qualquer período: limites 55 dB(A) diurno e 50dB(A) noturno, tanto para as atividades passíveis de confinamento como para as não confináveis.	

Fonte: Anexo II da Lei nº 1.319/2008.

Durante a construção, haverá aumento significativo nos níveis de pressão sonora devido ao tráfego de veículos pesados, utilização de equipamentos, e da própria atividade de construção civil. Portanto deverá ser respeitado o horário permitido para realização de tais atividades, minimizando os impactos durante esta fase.

Negativo	Aumento da pressão sonora.
-----------------	----------------------------

4.7.2 Resíduos Sólidos

A geração de resíduos sólidos da construção civil será contemplada pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), que alinhará o contrato com empresas devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente para a coleta, tratamento e disposição final destes resíduos.

Deverão ser arquivados documentos comprobatórios da destinação adequada dos resíduos durante a obra através de Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR) e Certificados de Destinação Final (CDF). Os documentos deverão ser gerados pelo sistema SINIR - MTR Digital do Ministério do Meio Ambiente (MMA), conforme definido pela Portaria MMA 280/2020.

Negativo	Aumento na geração de resíduos sólidos, na fase de instalação resíduos da construção civil e na fase de operação resíduos sólidos urbanos.
Positivo	Implantação de PGRCC e PGRS para a correta destinação dos RCC e RSU.

4.7.3 Movimentação de Solo

As atividades de corte e aterro para implantação do subsolo do empreendimento irão causar a exposição do solo e consequente carreamento de material sedimentável para os sistemas de drenagem a jusante, e consequentemente para os corpos hídricos receptores.

Para evitar esse impacto negativo sobre o sistema de drenagem, recomenda-se a adoção de medidas para evitar a dispersão de material sedimentável: proteção de bocas de lobo, lavagem e limpeza do rodado de veículos, proteção dos veículos de transporte de solo com lona, dentre outros.

Negativo	Exposição do solo.
	Carreamento de solo para o sistema de drenagem.

4.7.4 Interferência no Trânsito

Durante a fase de execução de obras, haverá incremento no fluxo de veículos pesados (caminhões e máquinas de construção civil), podendo causar transtornos no trânsito principalmente na Rua Barão do Cerro Azul por ser a via de acesso ao imóvel.

O impacto será negativo sobre as pessoas que utilizam essa via, pois pode gerar desconforto devido a necessidade de paradas e desvios que podem ocorrer na faixa de rodagem da direita, bem como o aumento de pedestres nessa área, em função da locomoção dos trabalhadores da obra.

Sugere-se a implantação de sinalização com cones e placas, para orientar os motoristas quanto à redução da velocidade e alertas para evitar acidentes com os veículos e trabalhadores do local.

Negativo	Aumento no tráfego de veículos pesados.
	Bloqueios temporários do trânsito de pedestres nas calçadas.

4.7.5 Geração de Empregos

A instalação do empreendimento causará demanda de serviços de construção civil, portanto aumentando a contratação de mão-de-obra para o setor.

Além da mão-de-obra direta, outros serviços deverão ser requisitados, trazendo aumento da demanda e consequente incremento na geração de renda da região.

Positivo	Geração de emprego e renda direta e indiretamente para a região.
-----------------	--

5 IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS

Para a avaliação dos impactos causados em decorrência da instalação do empreendimento em questão, foi adotada a matriz de interação de Leopold, baseada na quantificação dos impactos, realizadas pela equipe técnica responsável por este EIV. Foram avaliados aspectos e impactos no meio físico, biótico, socioeconômico e urbanístico. Os critérios adotados bem como a classificação para os impactos gerados, são descritos a seguir:

- **Abrangência:** Indica os impactos cujos efeitos se fazem sentir no local ou que podem afetar áreas geográficas mais abrangentes, caracterizando-se como impactos regionais. Considerou-se como efeito local àquele que se restringe à Área Diretamente Afetada (ADA) do Empreendimento e, regional, aquele que se reflete na Área de Influência Direta (AID) ou de Influência Indireta (AI).
- **Ocorrência:** A ocorrência de um impacto será real se for quase certa e constante ao longo de toda a atividade e será potencial quando possui certa probabilidade de ocorrer.
- **Temporalidade:** Diferencia os impactos de acordo com a forma que se manifestam, sendo curto prazo, aqueles que apresentem imediatamente após a ação impactante e médio ou longo prazo, aqueles cujos efeitos só se fazem sentir após decorrer um período em relação a sua causa.
- **Fase:** Indica em que fase do empreendimento o impacto se manifesta, podendo ser nas fases de planejamento (P), instalação (I), operação (O) e/ou desativação (D).
- **Origem:** Como se manifesta o impacto, ou seja, se é um impacto direto, decorrente de uma ação do Empreendimento, ou se é um impacto indireto, decorrente de outro ou outros impactos gerados diretamente ou indiretamente por ele.
- **Natureza:** Indica quando o impacto tem efeitos benéficos/positivos ou adversos/negativos sobre o meio ambiente.
- **Magnitude:** Refere-se ao grau de incidência de um impacto sobre o fator ambiental, em relação ao universo desse fator ambiental. Ela pode ser de grande (3), média (2) ou pequena (1) magnitude, segundo a intensidade de transformação da situação pré-existente do fator ambiental impactado. A magnitude de um

impacto é, portanto, tratada exclusivamente em relação ao fator ambiental em questão, independentemente da sua importância por afetar outros fatores ambientais. Poderá ter sua pontuação reduzida em função do terreno já ter sido impactado pelo atual uso do solo, no caso, pelo uso agrícola.

- **Importância:** Refere-se ao grau de interferência do impacto ambiental sobre diferentes fatores ambientais, estando relacionada estritamente com a relevância da perda ambiental. Esta importância pode ser quantificada como é grande (3), média (2) ou pequena (1), na medida em que tenha maior ou menor influência sobre o conjunto da qualidade ambiental local. Por exemplo, se houver extinção de uma espécie ou perda de um solo raro, embora de pouca extensão, esta é tratada como um impacto de grande importância, ou seja, esta seria pontuada como (3).
- **Amplitude:** Associada à Abrangência: ADA (1); AID (2); e AII (3).
- **Duração:** Critério associado à Temporalidade, ou seja, se de curto prazo (1), médio (2) e longo prazo (3).
- **Reversibilidade:** Classifica os impactos segundo aqueles que, depois de manifestados seus efeitos, são reversíveis (1), parcialmente reversíveis (2) ou irreversíveis (3). Permite identificar que impactos poderão ser integralmente reversíveis a partir da implementação de uma ação de reversibilidade ou poderão apenas ser mitigados ou compensados.

Determinando a pontuação desses aspectos para cada um dos impactos, é possível determinar a sua **significância**. Esta é representada por meio do produto entre os índices de: magnitude, importância, reversibilidade, amplitude e duração e em seguida classificada em três graus pouco significativo, significativo e muito significativo. Foi adotado para o presente estudo, que a pontuação varia de 01 a 243 pontos, sendo:

- 01 a 24 = pouco significativo;
- 27 a 72 = significativo;
- 81 a 243 = muito significativo.

A Tabela 8, Tabela 9 e Tabela 10, demonstram a significância dos impactos no meio físico, biótico, socioeconômico e urbanístico, por meio da matriz de Leopold.

Tabela 8 - Matriz de impactos do meio físico.

MEIO FÍSICO													
GRUPO	IMPACTO	ABRANGÊNCIA	OCORRÊNCIA	TEMPORALIDADE	FASE	ORIGEM	NATUREZA	MAGNITUDE	IMPORTÂNCIA	REVERSIBILIDADE	AMPLITUDE	DURAÇÃO	SIGNIFICÂNCIA
		ADA AID All	Real Potencial	Curto Prazo Médio Prazo Longo Prazo	Planejamento Instalação Operação Desativação	Direta Indireta	Positivo Negativo	1 a 3	1 a 3	1 a 3	1 a 3	1 a 3	
Ar	Aumento dos Índices de Ruído	AID	Real	Curto Prazo	Instalação	Direta	Negativa	2	2	1	2	1	-8
		AID	Real	Médio Prazo	Operação	Indireta	Negativa	1	1	1	2	2	-4
	Geração de Poluentes Atmosféricos	AID	Real	Curto Prazo	Instalação	Direta	Negativa	2	2	2	2	1	-16
		AID	Real	Médio Prazo	Operação	Direta	Negativa	1	1	3	2	2	-12
Água	Alteração da Qualidade de Água Superficial	AID	Potencial	Curto Prazo	Instalação	Direta	Negativa	1	1	2	2	1	-4
	Alteração do Fluxo de Recarga da Água Subterrânea	ADA	Real	Curto Prazo	Instalação	Direta	Negativa	2	3	3	1	1	-18
Clima	Alteração do Microclima:	AID	Real	Médio Prazo	Instalação	Indireta	Negativa	1	1	2	2	2	-8

MEIO FÍSICO													
	Precipitação, Temperatura												
Geologia	Alteração das Características Dinâmicas do Relevo	ADA	Real	Curto Prazo	Instalação	Direta	Negativa	2	2	3	1	1	-12
Solo	Alteração do Uso do Solo	ADA	Real	Curto Prazo	Operação	Direta	Negativa	2	1	3	1	1	-6
	Compactação do Solo	ADA	Real	Curto Prazo	Instalação	Direta	Negativa	2	2	3	1	1	-12
	Geração de Resíduos	All	Real	Curto Prazo	Instalação	Direta	Negativa	2	2	2	3	1	-24
		All	Real	Médio Prazo	Operação	Direta	Negativo	1	3	2	3	2	-36
	Impermeabilização. Aumento da Evapotranspiração do Solo	ADA	Real	Curto Prazo	Operação	Direta	Negativa	2	2	3	1	1	-12
SOMATÓRIA													-172

Tabela 9 - Matriz de impactos do meio biótico.

MEIO BIÓTICO													
GRUPO	IMPACTO	ABRANGÊNCIA	OCORRÊNCIA	TEMPORALIDADE	FASE	ORIGEM	NATUREZA	MAGNITUDE	IMPORTÂNCIA	REVERSIBILIDADE	AMPLITUDE	DURAÇÃO	SIGNIFICÂNCIA
		ADA AID All	Real Potencial	Curto Prazo Médio Prazo Longo Prazo	Planejamento Instalação Operação Desativação	Direta Indireta	Positivo Negativo	1 a 3	1 a 3	1 a 3	1 a 3	1 a 3	
Fauna	Alteração da Composição da Fauna	ADA	Potencial	Médio Prazo	Instalação	Direta	Negativa	1	1	3	1	2	-6
	Atratividade de Vetores	ADA	Potencial	Curto Prazo	Instalação	Indireta	Negativa	1	1	1	1	1	-1
		ADA	Potencial	Longo Prazo	Operação	Indireta	Negativa	2	1	1	1	3	-6
		Destruição de Habitats	ADA	Potencial	Curto Prazo	Instalação	Direta	Negativa	1	1	1	1	1
Flora	Supressão de Arbustos	ADA	Real	Curto Prazo	Instalação	Direta	Negativa	1	1	2	1	1	-2
	Mudança de Paisagem (Ambiente)	ADA	Real	Curto Prazo	Instalação	Direta	Negativa	1	1	3	1	1	-3
SOMATÓRIA													-19

Tabela 10 - Matriz de impactos do meio socioeconômico e urbanístico.

MEIO SOCIOECONÔMICO E URBANÍSTICO													
GRUPO	IMPACTO	ABRANGÊNCIA	OCORRÊNCIA	TEMPORALIDADE	FASE	ORIGEM	NATUREZA	MAGNITUDE	IMPORTÂNCIA	REVERSIBILIDADE	AMPLITUDE	DURAÇÃO	SIGNIFICÂNCIA
		ADA AID All	Real Potencial	Curto Prazo Médio Prazo Longo Prazo	Planejamento Instalação Operação Desativação	Direta Indireta	Positivo Negativo	1 a 3	1 a 3	1 a 3	1 a 3	1 a 3	
Aspectos Sociais	Alteração das Condições da Qualidade de Vida	All	Real	Curto Prazo	Instalação	Indireta	Positiva	2	2	3	3	1	-36
		All	Real	Médio Prazo	Operação	Indireta	Positiva	1	2	3	3	3	54
	Alteração das Relações Sociais	AID	Potencial	Médio Prazo	Operação	Indireta	Positiva	3	2	3	2	2	72
Aspectos Econômicos	Alteração da Taxa de Emprego (Comércio e Serviços)	All	Potencial	Longo Prazo	Operação	Indireta	Positiva	3	3	3	3	3	243
	Alteração da Taxa de Emprego (Construção Civil)	All	Real	Curto Prazo	Instalação	Direta	Positiva	3	3	3	3	1	81
	Alteração das Atividades	AID	Real	Médio Prazo	Operação	Indireta	Positiva	3	3	3	2	3	162

MEIO SOCIOECONÔMICO E URBANÍSTICO													
	Comerciais e de Serviços												
	Alteração das Finanças Municipais	AID	Real	Longo Prazo	Operação	Direta	Positiva	3	3	2	2	2	72
Infraestrutura Regional	Aumento no Fluxo do Sistema Viário	AID	Real	Curto Prazo	Instalação	Direta	Negativa	3	3	3	2	1	-54
		AII	Real	Médio Prazo	Operação	Direta	Negativa	3	2	3	3	2	-108
Saúde Pública	Potencialidade de Acidentes com a População	ADA	Potencial	Curto Prazo	Instalação	Indireta	Negativa	3	2	2	1	1	-12
		ADA	Potencial	Médio Prazo	Operação	Indireta	Negativa	2	2	2	1	2	-16
Serviços Públicos	Aumento da Demanda por Infraestrutura Urbana	AII	Potencial	Médio Prazo	Operação	Indireta	Negativa	2	1	3	3	2	-36
	Aumento da Demanda por Equipamentos e Serviços Urbanos	AII	Potencial	Médio Prazo	Operação	Indireta	Negativa	2	2	3	3	2	-72
Paisagem Urbana	Sombreamento no Entorno	AID	Real	Médio Prazo	Instalação	Direta	Negativa	2	1	3	2	2	-24
	Alteração na Paisagem	AID	Real	Curto Prazo	Operação	Direta	Positiva	2	2	3	2	1	24
Situação Demográfica	Aumento da Densidade Demográfica	AID	Real	Médio Prazo	Operação	Direta	Positiva	3	1	3	2	2	36
SOMATÓRIA													386

Analisando o meio físico, nota-se que o impacto mais significativo ocorrerá devido a possível alteração do fluxo de recarga da água subterrânea na fase de implantação do empreendimento, além da geração de resíduos, tanto na fase de implantação como na de operação. Os demais impactos ao meio físico são negativos, porém, considerados como pouco significativos, de acordo com a classificação citada acima.

No meio biótico, foram identificados impactos em sua maior parte ligados às alterações realizadas no local de implantação, na área diretamente afetada, podendo causar mudança na fauna e flora da área. No entanto, apesar de todos os fatores serem classificados como impactos negativos, todos são classificados como pouco significativo, por se tratar de uma área urbana já consolidada.

Em contrapartida, no quesito socioeconômico e urbanístico, os impactos positivos são predominantes, principalmente no que se refere a geração de empregos e renda, tanto no ramo da construção civil, quanto no setor terciário, sendo esses impactos positivos e significativos. Os impactos negativos são referentes ao aumento na demanda por serviços e equipamento da infraestrutura urbana, aumento no fluxo de veículos da região, e na questão do sombreamento do entorno, portanto serão apresentadas as medidas compensatórias.

Ao analisar a matriz de impacto de forma geral, ou seja, aglomerar os impactos causados nos 3 setores, é possível afirmar que as mudanças acarretarão mais aspectos positivos as áreas vizinhas do que aspectos negativos, em sua maioria na área socioeconômica da região.

Para os impactos negativos significativos, ou seja, que resultou em significância maior que 25, são apresentadas as medidas mitigadoras e/ou compensatórias para cada um deles, bem como para outros impactos que não foram significativos, no entanto poderão ser mitigados e/ou compensados.

6 PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS E/OU COMPENSATORIAS

Tabela 11 - Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias.

IMPACTO	FASE	SIGNIFICÂNCIA	MEDIDA		RESPONSÁVEL	Período
Aumento dos Índices de Ruído	Instalação	-8	Mitigadora	Restringir as atividades para o horário permitido.	Endeal Engenharia e Construções Ltda	Durante toda fase de obras
			Mitigadora	Priorizar a utilização de equipamentos com menor emissão de ruídos.		
			Mitigadora	Realizar medições periódicas dos níveis de ruído.		
Aumento dos Índices de Ruído	Operação	-4	Mitigadora	Limitação de horário do uso dos espaços comuns.	Administração do Condomínio	Toda utilização
Geração de Poluentes Atmosféricos	Instalação	-16	Mitigadora	Limpeza das ruas após o corte e aterro.	Endeal Engenharia e Construções Ltda	Durante toda fase de obras
			Mitigadora	Umidificação do canteiro durante a varrição.		
			Mitigadora	Corte de materiais protegidos por tela milimétrica.		
			Mitigadora	Proteger materiais agregados miúdos (areia, solo, cimento e outros) por lona plástica.		
			Mitigadora	Utilização de equipamentos com aspiradores de pó.		
			Mitigadora	Limpeza periódica da obra.		
Geração de Poluentes Atmosféricos	Operação	-12	Mitigadora	Definição de parâmetros para obras e reformas, contemplando o controle e minimização de materiais particulados.	Administração do condomínio	Durante toda utilização do empreendimento
Alteração da Qualidade de Água Superficial	Instalação	-4	Mitigadora	Sistema de sedimentação do efluente da lavagem do rodado.	Endeal Engenharia e Construções Ltda	Durante toda fase de obras
			Mitigadora	Cobertura das caçambas e dos veículos por lona plástica.		
			Mitigadora	Bombeamento da água acumulada.		

IMPACTO	FASE	SIGNIFICÂNCIA	MEDIDA		RESPONSÁVEL	Período
Alteração do Fluxo de Recarga da Água Subterrânea	Instalação	-18	Mitigadora	Sistema de contenção de cheias.	Endeal Engenharia e Construções Ltda	Durante a fase de obras
Alteração das Características Dinâmicas do Relevo	Instalação	-12	Mitigadora	Destinação adequada do solo retirado na fase de escavação.	Endeal Engenharia e Construções Ltda	Durante a fase de obras
Compactação do Solo	Instalação	-12	Mitigadora	Respeitar a taxa mínima de permeabilidade, aprovada pelo Alvará de Construção 867/2012 (Anexo H).	Endeal Engenharia e Construções Ltda	Durante a fase de obras
Geração de Resíduos	Instalação	-24	Mitigadora	Elaboração do PGRCC.	Endeal Engenharia e Construções Ltda	Durante a fase de obras
Geração de Resíduos	Operação	-36	Mitigadora	Elaboração do PGRS.	Administração do condomínio	Durante a utilização do empreendimento
Impermeabilização. Aumento da Evapotranspiração do Solo	Operação	-12	Mitigadora	Respeitar a taxa mínima de permeabilidade, aprovada pelo Alvará de Construção 867/2012 (Anexo H).	Endeal Engenharia e Construções Ltda	Durante a fase de obras
Aumento no Fluxo do Sistema Viário	Operação	-54	Compensatória	Sinalização	Endeal Engenharia e Construções Ltda	Durante a fase de obras
			Mitigadora	Comunicação aos moradores e comerciantes do entorno.		
	Instalação	-108	Compensatória	Reforma no ponto de ônibus, localizado próximo a entrada do empreendimento, com instalação de assentos.		Durante a fase de operação
			Compensatória	Readequação do passeio na Rua Barão do Cerro Azul, conforme NR 16537/2016 (acessibilidade - piso tátil).		
Aumento da Demanda por Infraestrutura Urbana	Operação	-36	Não se aplica	Não se aplica, pois a infraestrutura urbana existente atende à demanda da comunidade.	-	-
	Operação	-72	Compensatória	Implantação de lixeiras de coleta seletiva no entorno.		Durante a fase de obras

IMPACTO	FASE	SIGNIFICÂNCIA	MEDIDA		RESPONSÁVEL	Período
Aumento da Demanda por Equipamentos e Serviços Urbanos			Compensatória	Campanha de educação ambiental para moradores e comerciantes da AID.	Endeal Engenharia e Construções Ltda	Durante a fase de obras
			Compensatória	Implantação de composteira no condomínio.		Durante a fase de operação
			Compensatória	Implantação de sistema de armazenamento de águas pluviais para controle de cheias		Durante a fase de operação
Alteração das Condições da Qualidade de Vida	Instalação	-36	Compensatória	Campanha de educação ambiental para moradores e comerciantes da AID.	Endeal Engenharia e Construções Ltda	Durante a fase de obras

7 PARECER CONCLUSIVO

O presente Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV teve como objetivo identificar os possíveis impactos positivos e negativos que a implantação do empreendimento imobiliário, Euro Residence, poderá causar nas áreas de influência delimitadas.

Através da matriz, foi possível identificar os impactos mais significativos: geração de resíduos, impermeabilização do solo, incremento no tráfego de veículos e pedestres, aumento da demanda da infraestrutura e equipamentos urbanos no entorno e alteração na qualidade de vida da população na fase de instalação.

Para minimizar e compensar estes impactos, foram propostas algumas medidas: manutenção das áreas permeáveis conforme aprovação do Alvará de Construção; execução de melhorias no calçamento e sinalização da via; implantação de lixeiras para coleta seletiva no entorno; reforma no ponto de ônibus próximo ao empreendimento; além de ações de educação ambiental e comunicação periódica com moradores e usuários da área de influência direta.

Destaca-se também os impactos positivos causados pelo empreendimento, como o aumento da demanda de estabelecimentos de comércio e serviço na região, gerando novos postos de trabalho e incremento na renda da população, bem como aumento na arrecadação de impostos e tributos.

Além de cumprir as normas e legislações vigentes, o empreendimento propõe-se a executar as medidas sugeridas, a fim de contribuir com o bem-estar do usuário; melhorias do funcionamento do sistema viário; melhores condições de saneamento e sustentabilidade; e com isso promovendo melhorias na qualidade de vida da população local.

8 ASSINATURAS

RESPONSÁVEL LEGAL PELO EMPREENDIMENTO	ASSINATURA
Nalmir Fontana Feder Engenheiro – CREA-PR 13.055/D	
COORDENADOR DO EIV	ASSINATURA
Luiz Guilherme Grein Vieira Engenheiro – CREA-PR 101.886/D	

Este documento foi assinado digitalmente por Nalmir Fontana Feder.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 47A9-BF97-330A-CF1D.

9 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 10.844 de 1989. Instalações Prediais de Águas Pluviais.

Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. Resolução Nº 491, de 19 de Novembro De 2018. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/51058895. Acesso em: 11/05/2021.

Decreto Federal Nº 7.341, de 22 de Outubro de 2010. Presidência da República do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/D7341.htm#:~:text=%C2%A7%20o%20Consideram%2Dse,abastecimen to%2C%20servi%C3%A7os%20funer%C3%A1rios%20e%20cong%C3%AAneres. Acesso em 11/05/2021.

Lei Complementar Nº 100, de 12 de Junho de 2015. Dispõe Sobre o Plano Diretor do Município de São José dos Pinhais. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/s/sao-jose-dos-pinhais/lei-complementar/2015/10/100/lei-complementar-n-100-2015-dispoe-sobre-o-plano-diretor-do-municipio-de-sao-jose-dos-pinhais>. Acesso em 25/05/2021.

Lei Complementar Nº 107, de 19 de Abril de 2016. Dispõe Sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de São José dos Pinhais. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/s/sao-jose-dos-pinhais/lei-complementar/2016/11/107/lei-complementar-n-107-2016-dispoe-sobre-o-zoneamento-de-uso-e-ocupacao-do-solo-do-municipio-de-sao-jose-dos-pinhais-2016-08-16-versao-consolidada>. Acesso em 25/05/2021.

Lei Complementar Nº 110, de 19 de Abril de 2016. Dispõe Sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de São José dos Pinhais. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a2/plano-de-zoneamento-uso-e-ocupacao-do-solo-sao-jose-dos-pinhais-pr-2016-08-16-versao-consolidada>. Acesso em 25/05/2021.

Lei Complementar Nº 124, de 19 de julho de 2018. Altera e acresce dispositivos da Lei Complementar nº 107/2016. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/s/sao-jose-dos-pinhais/lei-complementar/2018/12/124/lei-complementar-n-124-2018-altera-e-acresce-dispositivos-da-lei-complementar-n-107-de-19-de-abril-de-2016-que-dispoe-sobre-o-zoneamento-de-uso-e-ocupacao-do-solo-do-municipio-de-sao-jose-dos-pinhais>. Acesso em 25/05/2021.

Lei Municipal Nº 1.319, de 5 de Dezembro de 2008. Dispõe Sobre Ruídos Urbanos e Proteção do Bem Estar e do Sossego Público. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/s/sao-jose-dos-pinhais/lei-ordinaria/2008/131/1319/lei-ordinaria-n-1319-2008-dispoe-sobre-ruídos-urbanos-e-protecao-do-bem-estar-e-do-sossego-publico>. Acesso em 25/05/2021.

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais. Classificação Climática, 2017. Disponível em: <http://www.sjp.pr.gov.br/clima/>. Acesso em 24/05/2021.

ANEXOS

Anexo A – Guia Amarela do Lote

Anexo B – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Empreendedor

Anexo C – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da empresa elaboradora do EIV

Anexo D – Anotação de Responsabilidade Técnica

Anexo E – Carta de Viabilidade da Copel

Anexo F – Carta de Viabilidade da Sanepar

Anexo G – Matrícula do Imóvel

Anexo H – Alvará de Construção 867/2012

Anexo A – Guia Amarela do Lote

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO webgeo@sjp.pr.gov.br - telefone: 3299-5904
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 10.009.0016.0000	Data: 26/05/2021

CONSULTA AMARELA

Consulta informativa que relaciona os parâmetros urbanísticos e outras informações com o fim de subsidiar a construção/regularização/reforma de edificações bem como a subdivisão/unificação e loteamento de imóveis. Esta consulta **NÃO DÁ DIREITO À CONSTRUÇÃO**. Qualquer obra só poderá ser iniciada após licenciamento junto à Secretaria de Urbanismo, ou seja, **APÓS A EMISSÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO**.

As informações contidas na consulta não substituem a legislação vigente e não se encerram em si mesmas, sendo obrigatório o cumprimento de toda a legislação pertinente, mencionada ou não.



INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

LOGRADOURO: RUA CERRO AZUL
NÚMERO PREDIAL OFICIAL: 2279
BAIRRO: BOM JESUS
LOTE: Sem informação
MATRICULA: 63737

LOTEAMENTO: SUBDIVISÃO
QUADRA: Sem informação
OFÍCIO: 2

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO webgeo@sjp.pr.gov.br - telefone: 3299-5904

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 10.009.0016.0000	Data: 26/05/2021
--	-------------------------

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO / CVCO			
NUMERO: 867	DATA: 07/11/2012	CVCO: Sem informação	ANO: Sem informação
NUMERO: 1002	DATA: 17/11/2011	CVCO: Sem informação	ANO: Sem informação

ZR4 - Zona Residencial 4
Ocupação Altura máxima (nº de pavimentos) - 6 Taxa de permeabilidade solo mínima (%) - 30 Densidade residencial máxima (unidade habitacional / hectare) - alta - 250 Afastamento mínimo de divisas (m) - 1,5 Taxa de ocupação máxima (%) - 60 Recuo Frontal mínimo (m) - 03/05 - (30) Coeficiente de Aproveitamento Base - 2 Potencial construtivo máximo a receber - 1 Parcelamento mínimo Testada (m) - 12 Lote mínimo (m²) - 360 * Loteamentos, subdivisões e unificações devem ter todos os projetos aprovados junto aos órgãos competentes, atendendo a legislação vigente. ** Conforme Resolução do CMPDU de nº 004/2018, o uso condomínio edilício horizontal com até 3 unidades habitacionais quando localizado em Zona de Ocupação Consolidada (ZOC) não necessita de análise e aprovação do Conselho, sendo considerado adequado.

USOS ADEQUADOS
Usos adequados na ZR4 Habitação Unifamiliar: (13),(14),(15) Condomínio de Sub-lotes / Condomínio Edifício Horizontal: (13),(14),(15),(16) Condomínio Edifício Vertical: (13),(14),(15),(16) Habitação Institucional: (13),(14),(15),(18) Comunitário 1: (13),(19),(21),(22) Comunitário 5: (13),(19),(21),(22) Comércio 1: (13),(19),(20),(21),(22) Serviço 1: (13),(19),(20),(21),(22) Industrial 1: (13),(19),(20),(21),(22)

USOS CONDICIONADOS
Usos Condicionados à anuência da Secretaria Municipal de Urbanismo e/ou outras Secretarias envolvidas na aprovação do projeto conforme Art.22 e Anexo IV da Lei Complementar nº107/2016, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
 webgeo@sjp.pr.gov.br - telefone: 3299-5904

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 10.009.0016.0000

Data: 26/05/2021

alterações – Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.

Comércio 2: (13),(19),(20),(21),(22),(23)

Serviço 2: (13),(19),(20),(21),(22),(23)

Industrial 2: (13),(19),(20),(21),(22),(23)

USOS PERMISSÍVEIS

Usos Permissíveis dependem de anuência do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMDPU.

Comunitário 2: (13),(19),(21),(22)

Comunitário 3: (13),(19),(21),(22)

Comunitário 4: (13),(19),(21),(22)

Comércio e Serviço Específicos: (13),(25)

Serviço 3: (13),(19),(20),(21),(22),(24)

Extrativista: (13),(26)

OBSERVAÇÕES DA LEI DE ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

- (1). Observar condicionantes e restrições contidas no Capítulo IV da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (2). As áreas que estiverem dentro do limite de manancial estabelecido por legislação estadual deverão obedecer aos parâmetros urbanísticos definidos na legislação estadual.
- (3). Proibido parcelamento conforme Lei Federal 6766/79.
- (4). Refere-se a altura máxima da edificação com ou sem recebimento de potencial construtivo.
- (5). Observar as disposições dos artigos 43 e 44 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (6). Altura máxima de 30 metros para galpões, barracões e edifícios similares para uso não habitacional. A altura máxima de 3 pavimentos para demais usos.
- (7). A altura máxima dos imóveis da ZECH será definida pelo cone visual conforme o Art. 16 e Anexo III da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (8). Altura da edificação de acordo com normas técnicas e vigilância sanitária para o bom andamento das atividades. A altura máxima de 3 pavimentos para uso habitacional e público comunitário.
- (9). A ser regulamentado em lei específica.
- (10). Taxa de ocupação máxima de 10% para Zona Rural; Taxa de ocupação máxima de 20% para os lotes com testada para as vias descritas no §3º do artigo 21 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (11). Taxa de permeabilidade mínima de 80% para Zona Rural; Taxa de permeabilidade mínima de 70% para os lotes com testada para as vias descritas no §3º do artigo 21 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município. §3º do artigo 20 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (12). Observar as disposições dos artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (13). Observar condicionantes e restrições contidas nos Capítulos II e III da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (14). Todos os usos habitacionais com 50 unidades autônomas ou mais deverão apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme o §9º do artigo 30 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e

Página 3/6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

webgeo@sjp.pr.gov.br - telefone: 3299-5904

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 10.009.0016.0000

Data: 26/05/2021

Ocupação do Solo do Município.

(15). A respeito de rede de abastecimento de água e/ou de coleta de esgoto, observar as disposições do do artigo 29 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.

(16). Para 20 ou mais unidades habitacionais, observar as disposições do §6º do artigo 30 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.

(17). Para 20 ou mais leitos, observar as disposições do §4º do artigo 30 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.

(18). Deverão ter seus acessos analisados e aprovados pelo órgão municipal responsável pelo trânsito, conforme §7º do artigo 30 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.

(19). Os usos a partir de 300,00m² de área utilizada para a atividade no lote (construída ou não) deverão ser analisados pelo órgão municipal responsável pelo trânsito, conforme artigo 26 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.

(20). Os usos a partir de 1.500,00m² de área utilizada para a atividade no lote (construída ou não), serão considerados permissíveis conforme artigo 27 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município, excetuando os proibidos.

(21). Os usos a partir de 5.000,00m² de área utilizada para a atividade no lote (construída ou não), deverão apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, conforme artigo 28 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.

(22). A respeito de rede de abastecimento de água e/ou de coleta de esgoto, observar as disposições do artigo 29 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.

(23). Os usos condicionados submeter-se-ão à análise das Secretarias Municipais de Urbanismo, Meio Ambiente, Transportes e Trânsito, Viação e Obras Públicas e/ou Saúde conforme artigo 22 e Anexo IV da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.

(24). Não será permitido condomínio para estas classificações.

(25). Os usos e atividades classificados nessa categoria deverão apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança.

(26). Observar as disposições do inciso VI e § 5º do artigo 25 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.

(27). Observar as disposições do inciso VII e do § 6º do artigo 25 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.

(28). Extração mineral desde que vinculado ao poder público.

(29). A Zona Especial Aeroportuária seguirá os parâmetros conforme legislação específica.

(30). 3,00m para terrenos com testada para vias com caixa igual ou superior a 16,00m / 5,00 m para os terrenos com testada para vias com caixa inferior a 16,00m.

ÁREA DE SEGURANÇA AEROPORTUÁRIA (ASA)

Este imóvel está contido na Área de Segurança Aeroportuária do Aeroporto Internacional Afonso Pena (SBCT) conforme raio estabelecido pela Lei Federal nº 12.725/2012. Nesta região a construção e funcionamento de atividades de natureza perigosa para a aviação e/ou atrativa ou potencialmente atrativa de fauna são sujeitas à aplicação de restrições especiais, que podem compreender desde a sua adequação até a cessação das operações. Tais casos devem receber parecer técnico do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos do Comando da Aeronáutica (Cenipa/Comaer) por ocasião da obtenção ou da renovação de suas licenças, conforme estabelece o Plano Básico de Gerenciamento de Risco de Fauna (Tabela A, PCA 3-3/2018, disponível em <http://www2.fab.mil.br/cenipa/index.php/legislacao/pca-plano-do-comando-da-aeronautica>).

DIRETRIZES VIÁRIAS

1. As diretrizes viárias do Município, definidas pela Lei Complementar nº 104/2015 e alterações - Lei do Sistema Viário do Município - são consideradas faixas não edificáveis.

2. Para a verificação da incidência de diretrizes viárias no imóvel deve-se observar o croqui no início desta

Página 4/6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

webgeo@sjp.pr.gov.br - telefone: 3299-5904

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 10.009.0016.0000

Data: 26/05/2021

consulta. O código "D.A." refere-se a alargamento viário e o código "D.P." diretriz de prolongamento viário, a medida que segue o código refere-se à largura total da caixa da via projetada, em metros.

3. Se houver incidência de alargamento viário no imóvel (código "D.A." no croqui), o atingimento efetivo deverá ser confirmado através de medição in loco da largura da via existente pelo responsável técnico, considerando metade da medida indicada para cada lado do eixo atual da via.

a. Conforme o artigo 12 da Lei do Sistema Viário do Município, se a via pública oficial em área urbana possuir largura inferior a 12,00 m, deverá sofrer alargamento progressivo até atingir tal medida (sendo 6,00 m para cada lado do eixo existente).

b. Conforme o artigo 16 da Lei do Sistema Viário do Município, se a via pública oficial em área rural possuir largura inferior a 30,00 m, deverá sofrer alargamento progressivo até atingir tal medida (sendo 15,00 m para cada lado do eixo existente).

c. Os imóveis limítrofes às rodovias federais deverão consultar o órgão competente (CONCESSIONÁRIA/DNIT/DER etc.) quanto aos respectivos alargamentos viários, atingimento por faixa de domínio e faixa não edificável, conforme previsto na Lei Federal nº 6766/1979 (Lei do Parcelamento do Solo).

4. Se houver incidência de prolongamento viário no imóvel (código "D.P." no croqui), para a definição da posição da diretriz o proprietário deverá apresentar levantamento planialtimétrico durante o processo de licenciamento de obra e/ou de parcelamento do solo. Nesta ocasião poderá o responsável técnico sugerir traçado interno ao lote levando em consideração a viabilidade ambiental, fundiária, fluxo viário etc., e desde que se inicie e termine nos mesmos pontos de entrada e saída no imóvel indicados pela lei vigente. a. Os imóveis com diretrizes viárias paralelas e tangentes às linhas de transmissão de energia elétrica (LT) devem reservar faixa não edificável considerando metade da medida indicada em lei para cada lado do limite da faixa de segurança da LT. Para a definição da posição da diretriz o proprietário deverá consultar a concessionária competente (COPEL) quanto à faixa de segurança e então apresentar o parecer durante o processo de licenciamento de obra e/ou de parcelamento do solo.

5. Todos os atingimentos viários deverão ser representados nos processos de licenciamentos de obra e/ou parcelamento do solo, devidamente cotados (larguras, raios, distâncias a vértices/perpendiculares) e demarcados em prancha como "projeção de futuro alinhamento predial" nos casos de alargamento e "faixa não edificável – diretriz viária" nos casos de prolongamento viário.

6. Ainda poderão ser indicadas outras diretrizes viárias no imóvel pelo órgão responsável pelo planejamento territorial e urbano da Secretaria Municipal de Urbanismo (DPTU/SEMU) de modo a atender o artigo 6º §7º da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município - e os artigos 13 e 14 da Lei Complementar nº 104/2015 e alterações - Lei do Sistema Viário do Município -, quando aplicáveis, durante o processo de licenciamento de obra e/ou de parcelamento do solo.

7. A largura da diretriz de Via Marginal municipal foi definida em 16,00m a partir da faixa de domínio da rodovia, conforme a dimensão mínima prevista no artigo 12 para novas vias (Lei Complementar nº 104/2015 e alterações). No entanto, visto que as Vias Regionais e Marginais seguem os parâmetros definidos pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, este deve ser consultado quando da aprovação de projetos viários ou de edificações.

8. Em caso de dúvidas, consultar o DPTU/SEMU através de protocolo geral ou plantão técnico (dias úteis, das 9h às 11h).

INFORMAÇÕES

1. Para a supressão de vegetação, aterros, terraplanagens ou drenagens é necessária do órgão ambiental competente.
2. Se houver no terreno ou se este confrontar ou existir nas proximidades lagos, rios, córregos ou nascentes deve-se respeitar a área de preservação permanente a partir de suas margens, conforme lei Federal 12.651/2012 e alterações e Resolução Conjunta IBAMA/SEMMA/IAP nº 05/2008;
3. Não é permitida a edificação nem a utilização das áreas de preservação permanente, sendo necessária sua

Página 5/6

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO webgeo@sjp.pr.gov.br - telefone: 3299-5904
	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 10.009.0016.0000

Data: 26/05/2021

recuperação, caso esta esteja degradada;

OBSERVAÇÕES SECRETARIAS
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Esta Secretaria não tem observações para o imóvel
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Esta Secretaria não tem observações para o imóvel
Secretaria Municipal de Urbanismo
Esta Secretaria não tem observações para o imóvel
Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Esta Secretaria não tem observações para o imóvel



Anexo B – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Empreendedor

21/05/2021

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.430.585/0001-78 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 29/09/1999			
NOME EMPRESARIAL ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENDEAL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOUTOR CARLOS DO NASCIMENTO		NUMERO 208	COMPLEMENTO *****
CEP 83.060-360	BAIRRO/DISTRITO GUATUPE	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SILMARAFANCHER@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (41) 3208-0700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/05/2021** às **08:38:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1

Anexo C – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da empresa elaboradora do EIV

02/06/2021

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.152.145/0001-24 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 04/09/2009	
NOME EMPRESARIAL IDEAL AMBIENTAL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FERNANDO SIMAS		NÚMERO 705	COMPLEMENTO CONJ 143 ANDAR 14 COND VICTORIA BUILDING ED
CEP 80.430-190	BAIRRO/DISTRITO BIGORRILHO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROJETOS@IDEALAMBIENTAL.COM.BR		TELEFONE (41) 3206-4576 / (41) 3203-4576	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2021 às 15:19:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1

Anexo D – Anotação de Responsabilidade Técnica



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
1720212683849

1. Responsável Técnico

LUIZ GUILHERME GREIN VIEIRA

Título profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Empresa Contratada: **IDEAL AMBIENTAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**

RNP: **1707148112**

Carteira: **PR-101886/D**

Registro/Visto: **48886**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: **03.430.585/0001-78**

RUA DR. CARLOS DO NASCIMENTO, 208

GUATUPÊ - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR 83060-360

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 01/03/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R VISCONDE DO RIO BRANCO, 2279

CENTRO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR 83005-420

Data de início: 01/03/2021

Previsão de término: 30/07/2021

4. Atividade Técnica

Coordenação

[Direção de serviço técnico, Estudo de viabilidade técnico-econômico] de Relatório de Impacto de Vizinhança Ambiental - RIVA

Quantidade

1,00

Unidade

SERV

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____

LUIZ GUILHERME GREIN VIEIRA - CPF: 045.890.879-79

ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 03.430.585/0001-78

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 01/06/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720212683849

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 02/06/2021 16:38:14

www.crea-pr.org.br





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1
ART de Obra ou Serviço
1720212715171

Corresponsável à 1720212683849

1. Responsável Técnico

REGINA MARIA CASTRO GREIN

Título profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Empresa Contratada: **IDEAL AMBIENTAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**

RNP: **1702842908**

Carteira: **PR-22282/D**

Registro/Visto: **48886**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: **03.430.585/0001-78**

RUA DR. CARLOS DO NASCIMENTO, 208

GUATUPÉ - SÃO JOSE DOS PINHAIS/PR 83080-360

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 01/03/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R VISCONDE DO RIO BRANCO, 2279

CENTRO - SÃO JOSE DOS PINHAIS/PR 83005-420

Data de Início: 01/03/2021

Previsão de término: 30/07/2021

4. Atividade Técnica

Direção de serviço técnico

[Consultoria, Coordenação] de Relatório de Impacto de Vizinhança Ambiental - RIVA

Quantidade

Unidade

1,00

SERV

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

de

REGINA MARIA CASTRO GREIN - CPF: 544.350.999-34

ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 03.430.585/0001-78

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 02/06/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720212715171

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>

Impresso em: 04/06/2021 09:13:11

www.crea-pr.org.br



Anexo E – Carta de Viabilidade da Copel



COPEL
Companhia Paranaense de Energia



Pág.5/5

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

1. Somente será efetuada a conexão à rede de energia elétrica em operação, a ligação da(s) unidade(s) consumidora(s) e a incorporação da rede de energia elétrica objeto desta carta-acordo, após a inspeção da obra pela fiscalização da COPEL, desde que atendidos os requisitos estabelecidos nas Normas Técnicas constantes do MIT 162601 e apresentada pelo INTERESSADO, quando da conclusão da obra, a Nota Fiscal referente aos materiais aplicados e serviços executados pelo terceiro contratado.
2. A responsabilidade pela execução da obra, em todos os seus aspectos, será do INTERESSADO, inclusive dos direitos e obrigações decorrentes da contratação de terceiro, não cabendo qualquer reclamação à COPEL.
3. O INTERESSADO deverá informar por escrito eventual mudança de endereço para transferência do crédito e, no caso de alteração do credor, apresentar Termo Particular de Cessão de Crédito.
4. Caso a execução da(s) obra(s) não seja iniciada no decurso de 90 (noventa) dias, contados da assinatura da presente carta-acordo, a COPEL se reserva o direito de formular novas condições técnico-comerciais para o objeto pretendido.
5. Os valores referentes a créditos constantes no Item 1 da CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES FINANCEIRAS foram calculados a partir das informações prestadas pelo INTERESSADO, de forma que o vinculam ao Contrato de Fornecimento ou de Adesão, conforme o caso, a ser firmado com a COPEL, por um período mínimo de 12 (doze) meses ou outro definido em contrato.

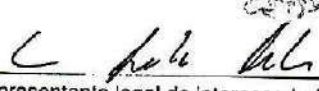
CLÁUSULA NONA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, no Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes, reconhecendo ter pleno conhecimento das cláusulas estabelecidas nesta carta-acordo e do Manual de Instruções Técnicas da COPEL, MIT n.º 162601 - Projeto e Construção de Redes de Distribuição por Particular, por seus representantes legais, assinam o presente documento em duas vias, juntamente com duas testemunhas.

São José dos Pinhais - PR , 3 de outubro de 2017 .

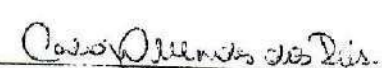
EDUARDO NOUJAIN DEL PENTOR
Div Projetos e Obras S. José dos Pinhais


representante legal do interessado (legível)
CPF/RG
Nalmir Fontana Fede
Diretor Técnico
CREA 13055-D


representante legal do Terceiro Contratado (legível)
CPF / RG
Armando Reinoldo Forster
Sócio Gerente
RG: 1.559.361-0 PR
CPF: 110.647.730-87

TESTEMUNHAS


NOME: Jocelinda de Braga Lima
CPF: 026.166.829-31


NOME: Carlos Willems dos Reis
CPF: 049.504.844-25

Div Projetos e Obras S. José dos Pinhais - R. Barão do Cerro Azul 219 - CEP 83005-430 - São José dos Pinhais - PR - Fone : (41) 3381-5656 www.copel.com

Este documento foi assinado digitalmente por Nalmir Fontana Fede.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 47A9-BF97-330A-CF1D.



COPEL
Companhia Paranaense de Energia



Pág.2/5

4. Providenciar a Autorização de Passagem - APE, de todos os proprietários, sempre que a rede de energia elétrica em construção envolver propriedade de terceiros, inclusive a sua.
5. Efetuar a ligação da unidade consumidora ou aumento de carga, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de conclusão da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADES DA COPEL

1. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita do INTERESSADO, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.
2. Encaminhar junto aos órgãos e entidades públicas e privadas as autorizações, certidões e documentos necessários à execução da obra.
3. Realizar os desligamentos necessários à execução dos serviços.
4. Vistoriar os bens e instalações objeto desta carta-acordo antes da sua conexão à rede de energia elétrica da COPEL em operação e sua incorporação à rede pública de energia elétrica.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADES DO TERCEIRO LEGALMENTE HABILITADO

1. Fornecer, para aplicação na obra, apenas materiais novos, com Ficha Técnica aprovada pela COPEL, não se admitindo a aplicação de materiais usados, recondicionados ou recuperados.
2. Fornecer os materiais em conformidade com a relação do projeto aprovado pela COPEL e apresentar, quando solicitado, os laudos e documentos comprobatórios da origem, qualidade e especificação dos materiais. Caso solicitado, entregar à COPEL amostras de materiais adquiridos para a realização de ensaios destrutivos ou não, podendo ser reprovado o lote dos materiais similares àqueles reprovados nos ensaios.
3. Reaplicar os materiais retirados da rede de energia elétrica em operação apenas mediante aprovação prévia e expressa da COPEL.
4. Garantir a qualidade dos materiais adquiridos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses ou o estabelecido nas Normas Técnicas da COPEL ou o assegurado pelo fabricante, prevalecendo o maior, contado a partir da data de energização da obra objeto desta carta-acordo.
5. Devolver no correspondente almoxarifado da COPEL, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Relação de Materiais em Devolução - RMD, os materiais retirados da rede de energia elétrica em operação e não reaplicados, devidamente separados, identificados e acondicionados. Os materiais que constituem crédito e que não forem devolvidos ao almoxarifado por motivos de danos, extravio, entre outros, terão seu valor reduzido desse crédito.
6. Garantir a qualidade dos serviços de instalação e montagem eletromecânica pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de energização da obra objeto desta carta-acordo.
7. Corrigir os defeitos nas instalações e montagens eletromecânicas identificados e devidamente notificados pela COPEL, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação. No caso da falta de regularização no prazo estabelecido, fica reservado à COPEL o direito de providenciar as correções e emitir Documento de Cobrança relativo à tais despesas, o qual deverá ser pago na data do vencimento, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.
8. O TERCEIRO LEGALMENTE HABILITADO declara estar ciente e autoriza a COPEL a emitir Documento de Cobrança, em caso de cometimento de condutas descritas na CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES, o qual deverá ser pago na data do vencimento, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

Div Projetos e Obras S. José dos Pinhais - R Barão do Cerro Azul 219 - CEP 83005-430 - São José dos Pinhais - PR - Fone : (41) 3381-5655 www.copel.com

Este documento foi assinado digitalmente por Nalmir Fontana Feder. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 47A9-BF97-330A-CF1D.



COPEL
Companhia Paranaense de Energia



Pág.3/5

CLÁUSULA QUINTA - INCORPORAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1. Os Bens e Instalações de Energia Elétrica objeto desta carta-acordo serão, após concluída e aceita a obra pela fiscalização, incorporadas ao sistema elétrico da COPEL e, portanto, passarão a integrar a rede pública de energia elétrica, conforme art. 143 do Decreto n.º 41.019 de 26/02/1957, com redação dada pelo Decreto n.º 98.335 de 26/02/1989.
2. Serão igualmente transferidos à COPEL os direitos de servidão existentes e relacionados com os Bens e Instalações de Energia Elétrica objeto desta carta-acordo.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES FINANCEIRAS

1. Com base na legislação vigente do setor elétrico, será devolvido ao INTERESSADO o seguinte valor referente ao atendimento de unidades consumidoras a serem ligadas e/ou aumento de carga:

- Encargo de Responsabilidade da Distribuidora (ERD)	R\$ 19.130,31 ✓
- Encargo de Reserva de Capacidade no Sistema de Distribuição (ERC)	R\$ 92,01

 - a) A soma dos créditos referentes ao ERD e ERC estará sempre limitada ao menor valor entre a Nota Fiscal apresentada pelo INTERESSADO e o orçamento fornecido pela COPEL.
 - b) O valor do orçamento com base nos preços praticados pela COPEL é de R\$ 19.222,32 (dezenove mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).
2. Da soma dos créditos apurados no item 1 acima, será:
 - a) Deduzida a parcela relativa aos serviços a serem fornecidos pela COPEL, como segue:

Elaboração de projeto	R\$ 351,35 ✓
-----------------------	--------------
 - b) Creditada a parcela relativa aos materiais devolvidos apurados conforme orçamento COPEL no valor de R\$ 47,62 (quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos).
3. Haverá para o INTERESSADO crédito previsto de R\$ 18.918,59 (dezoito mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos). Este valor estará sujeito a alteração caso o valor constante da Nota Fiscal a ser apresentada pelo INTERESSADO seja inferior ao valor do orçamento apresentado pela COPEL.
4. Havendo crédito para o INTERESSADO, a importância será paga pela COPEL em até 3 (três) meses contados a partir da data de conclusão do processo (fechamento físico-financeiro da obra), corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) e acrescido de juros à razão de 0,5% ao mês pró rata die, conforme resolução ANEEL n.º 414 de 09/09/2010, através de transferência bancária (depósito em Conta Corrente ou Poupança, TED ou DOC), cheque nominal, ordem de pagamento (disponibilizada em agência do Banco do Brasil) ou crédito na fatura de energia elétrica.
5. Havendo débito para o INTERESSADO, a importância devida deverá ser paga, à título de Obrigações Especiais - Contribuição do Consumidor, através de:
 - a) Documento de Cobrança, caso a unidade consumidora não seja ligada imediatamente após a conclusão da obra, ou quando se tratar de atendimento a Núcleo Habitacional e Redes em Loteamentos - Incorporadoras cujo vencimento se dará 30 (trinta) dias após a conclusão e aceite da obra objeto desta carta-acordo pela COPEL.
 - b) Fatura de Energia Elétrica, caso a unidade consumidora seja ligada imediatamente após a conclusão e aceite da obra pela COPEL.

Div Projetos e Obras S. José dos Pinhais - R Barão do Cerro Azul 219 - CEP 83005-430 - São José dos Pinhais - PR - Fone : (41) 3381-5656 www.copel.com

Este documento foi assinado digitalmente por Nalmir Fontana Feder. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 47A9-BF97-330A-CF1D.



COPEL
Companhia Paranaense de Energia



Pág. 4/5

6. No caso de haver mais de 1 (um) INTERESSADO, o crédito ou débito será calculado proporcionalmente, conforme atividade a ser desenvolvida em cada unidade consumidora.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

1. Constatadas pela fiscalização quaisquer das situações a seguir relacionadas, a COPEL poderá aplicar penalidades ao TERCEIRO LEGALMENTE HABILITADO, conforme previsto no item 8 da CLÁUSULA QUARTA, nos seguintes termos:

- a) Por vistoria adicional realizada (portanto, exceto a primeira vistoria) para fiscalização e recebimento dos bens e instalações de energia elétrica, incidirá multa no valor de R\$ 421,62 (quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), por vistoria.
- b) Pelo atraso atribuído ao interessado ou empreiteira por ele contratada, incidirá multa no valor de R\$ 281,08 (duzentos e oitenta e um reais e oito centavos), por hora ou fração de hora de atraso em desligamento, com tolerância de 15 minutos.
- c) Pelo não comparecimento da empreiteira contratada ao desligamento programado para execução da obra, incidirá multa no valor de R\$ 1.335,13 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais e treze centavos), por hora ou fração de hora de desligamento programado.
- d) Por desligamento na baixa e/ou média tensão, sem prévio aviso à COPEL e sua respectiva autorização, incidirá multa no valor de R\$ 1.967,56 (um mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
- e) Por montagem da obra em desacordo com o projeto e as respectivas Normas Técnicas da COPEL, além da obrigatoriedade de correção dos defeitos, incidirá multa no valor de R\$ 70,27 (setenta reais e vinte e sete centavos), por defeito verificado.
- f) Pelo fornecimento de materiais em desacordo com as especificações técnicas da COPEL ou de fabricante não habilitado, além da obrigatoriedade de substituí-los, incidirá multa no valor de R\$ 140,54 (cento e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos), por unidade de material em desacordo.
- g) Pela inobservância aos procedimentos de segurança estabelecidos na COPEL, ou na Norma Regulamentadora n.º 10, ou outras Normas pertinentes, bem como pela falta de equipamentos de segurança, seu mau estado de conservação ou não uso, incidirá multa no valor de R\$ 1.967,56 (um mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
- h) Pelo descumprimento à legislação ambiental ou de trânsito, aplicáveis à realização dos serviços, incidirá multa no valor de R\$ 1.967,56 (um mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
- i) Pelo emprego na obra de equipamentos, ferramentas ou veículos em quantidade ou especificação incompatíveis à execução dos serviços, ou de pessoal sem vínculo empregatício, qualificação ou em quantidade insuficiente, nos termos exigidos no cadastramento da empreiteira, incidirá multa no valor de R\$ 1.967,56 (um mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), por item ou trabalhador em desacordo.
- j) Pela conexão da rede construída ao sistema da COPEL, sem prévia autorização da fiscalização, incidirá multa no valor de R\$ 1.967,56 (um mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
- k) Pela ligação de unidade consumidora ao sistema da COPEL, sem prévia autorização da fiscalização, incidirá multa no valor de R\$ 1.967,56 (um mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
- l) Pelos materiais que não forem devolvidos em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de emissão da RMD, ao almoxarifado da COPEL por motivos de danos, extravio, entre outros, incidirá multa no valor correspondente ao preço desses materiais no orçamento, acrescidos em 40% (quarenta por cento).

Div Projetos e Obras S. José dos Pinhais - R Barão do Cerro Azul 219 - CEP 83005-430 - São José dos Pinhais - PR - Fone : (41) 3381-5555 www.copel.com

Este documento foi assinado digitalmente por Nalmir Fontana Feder. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 47A9-BF97-330A-CF1D.



COPEL
Companhia Paranaense de Energia



Pág.5/5

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

1. Somente será efetuada a conexão à rede de energia elétrica em operação, a ligação da(s) unidade(s) consumidora(s) e a incorporação da rede de energia elétrica objeto desta carta-acordo, após a inspeção da obra pela fiscalização da COPEL, desde que atendidos os requisitos estabelecidos nas Normas Técnicas constantes do MIT 162601 e apresentada pelo INTERESSADO, quando da conclusão da obra, a Nota Fiscal referente aos materiais aplicados e serviços executados pelo terceiro contratado.
2. A responsabilidade pela execução da obra, em todos os seus aspectos, será do INTERESSADO, inclusive dos direitos e obrigações decorrentes da contratação de terceiro, não cabendo qualquer reclamação à COPEL.
3. O INTERESSADO deverá informar por escrito eventual mudança de endereço para transferência do crédito e, no caso de alteração do credor, apresentar Termo Particular de Cessão de Crédito.
4. Caso a execução da(s) obra(s) não seja iniciada no decurso de 90 (noventa) dias, contados da assinatura da presente carta-acordo, a COPEL se reserva o direito de formular novas condições técnico-comerciais para o objeto pretendido.
5. Os valores referentes a créditos constantes no item 1 da CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES FINANCEIRAS foram calculados a partir das informações prestadas pelo INTERESSADO, de forma que o vinculam ao Contrato de Fornecimento ou de Adesão, conforme o caso, a ser firmado com a COPEL, por um período mínimo de 12 (doze) meses ou outro definido em contrato.

CLÁUSULA NONA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, no Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes, reconhecendo ter pleno conhecimento das cláusulas estabelecidas nesta carta-acordo e do Manual de Instruções Técnicas da COPEL, MIT n.º 162601 - Projeto e Construção de Redes de Distribuição por Particular, por seus representantes legais, assinam o presente documento em duas vias, juntamente com duas testemunhas.

São José dos Pinhais - PR, 3 de outubro de 2017.

EDUARDO NOUJAIN DEL PENTOR
Div Projetos e Obras S. José dos Pinhais

representante legal do Interessado (legível)
CPF/RG

representante legal do Terceiro Contratado (legível)
CPF / RG
Armando Reinaldo Forster
Sócio Gerente
RG: 1.559.361-0 PR
CPF: 110.647.730-87

TESTEMUNHAS

NOME: Jacenilda de Braga Lima
RG: 8.808-313-8 PR
CPF: 026.186.829-31

NOME: CARLA VANESSA GONCALVES MORAES DEL RE
CPF: 049.504.877-25

Div Projetos e Obras S. José dos Pinhais - R Barão do Cerro Azul 219 - CEP 83005-430 - São José dos Pinhais - PR - Fone: (41) 3381-5656 www.copel.com

Este documento foi assinado digitalmente por Nalmir Fontana Feder. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 47A9-BF97-330A-CF1D.

TERMO PARTICULAR DE CESSÃO DE CRÉDITOS

Pelo presente Termo Particular de Cessão de Créditos, de um lado, **ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Dr. Carlos do Nascimento nº 208 – Guatupê – São José dos Pinhais – Paraná, CEP: 83.060-360, Fone: 3208-0700, devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob n.º 03.430.585/0001-78, Inscrição Estadual nº 902.06073-16, aqui representado pelo Sr. **NALMIR FONTANA FEDER**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.684.968-5 SSP/PR e CPF nº 438.182.269-20, doravante denominado **CEDENTE** e, de outro lado, **CONSTRUCEL – CONSTRUÇÕES DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 79.123.139/0001-82, estabelecida à Rua Almirante Alexandrino nº 2039 – Afonso Pena – São José dos Pinhais – Paraná, CEP: 83.045-210, Fone: 3283-5883, aqui representada por seu Sócio Gerente Sr. **ARMANDO REINOLDO FORSTER**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.559.361 SSP/PR e CPF nº 110.647.730-87, residente e domiciliado no município de São José dos Pinhais – Paraná e/ou **CANISIO MORCH**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.381.010-9 SSP/PR e CPF nº 211.720.649-20, residente e domiciliado no município de São José dos Pinhais – Paraná, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, firmam o presente Termo de Cessão de Créditos, com a Interveniência e Anuência da **COPEL DISTRIBUIÇÃO**, nas condições abaixo aduzidas.

1. O **CEDENTE** é credor de valores perante a **COPEL DISTRIBUIÇÃO**, referente a Restituição de Valores na Execução de Obra por Particular a que tem direito, em razão da execução da obra de ampliação de Rede AT Compacta cabo 35mm XLPE com instalação de Trafo 112,5kVA – Atendimento a ligação nova geral 3#600A (68x2#50A + 2#63A + 3#63A) – PE 860/2017 – Ordem em Curso / PEP: I177307001, conforme Carta Acordo Protocolo n.º 01.20175395156991, no valor de R\$ 18.918,59 (Dezoito mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos).

2. O **CEDENTE**, através do presente instrumento, cede ao **CESSIONÁRIO** o direito de receber o crédito acima referido, passando este a figurar como credor perante a **COPEL DISTRIBUIÇÃO**, relativamente ao mencionado crédito.

3. O **CEDENTE** compromete-se a não reclamar, em tempo algum, perante a **COPEL DISTRIBUIÇÃO**, qualquer valor que diga respeito à Importância ora cedida. O Fiscal da **COPEL DISTRIBUIÇÃO**, dará todas as orientações necessárias quanto a esta Cessão de Créditos, para que não fique nenhuma dúvida ao **CEDENTE**, sobre a transferência do mesmo.

4. A **COPEL DISTRIBUIÇÃO**, na qualidade de Interveniente anuente, manifesta sua concordância com relação ao presente Termo.

Por ser expressão da verdade, firmam as partes o presente Termo, com a Interveniência e anuência da **COPEL DISTRIBUIÇÃO**, em 03 (três) vias e na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

São José dos Pinhais, 09 de Outubro de 2017.

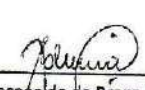

ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 CNPJ: 03.430.585/0001-78
NALMIR FONTANA FEDER
 1.684.968-5 SSP/PR - 438.182.269-20

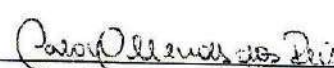

CONSTRUCEL – CONST. DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA.
 CNPJ: 79.123.139/0001-82
Armando Reinoldo Forster
 Sócio Gerente
 RG: 1.559.361-0 PR
 CPF: 110.647.730-87

 INTERVENIENTE ANUENTE (COPEL)

 FISCAL (COPEL DIS)

Testemunhas:


 Nome: Jocelinda de Braga Lima
 CPF: 026.156.829-31
 RG: 6.809.313-9 PR


 Nome: Carlos Wellington dos Reis
 CPF: 049.504.814-25
 RG: 8.913.045-1

FL. 01

Este documento foi assinado digitalmente por Nalmir Fontana Feder. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 47A9-BF97-330A-CF1D.

Anexo F – Carta de Viabilidade da Sanepar



Curitiba, 18 de Janeiro de 2017.

LIBERAÇÃO DE LIGAÇÕES

A.C.: ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Prezado(s) Cliente(s),

Conforme a solicitação protocolada sob o número **304/14**, referente ao empreendimento denominado **"Euro Residence"** com **67 economias**, sito à **Rua Barão Do Cerro Azul, nº 2279**, no bairro **Bom Jesus** em **São José dos Pinhais**, informamos que atende as especificações da SANEPAR e está liberado para solicitação da ligação definitiva.

ÁGUA

01 ligação Ø 3/4" (0,75)B
CAIXA-PADRÃO

03 ligações Ø 3/4" (2,50)C
CAIXA-PADRÃO

ESGOTO

01 ligação Ø 6"

SAR.

2016.10.11.1110.15314

Lembramos que a solicitação da ligação deverá ser providenciada junto a área de atendimento ao cliente, num prazo de até 2 (dois) anos a contar desta data.

Atenciosamente,



Técnico PHS – URCT-Leste

Rafael Canallo
Técnico em Edificações
CREA PR-106036/10
Emprego - URCT-L

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR

URCTL – Unidade Regional Curitiba Leste

Rua: Eng.º Antônio Batista Ribas, nº 151, CEP 82.800-130 - Taramã, Curitiba, PR. Telefone: (41) 3777-7143 – PHS

Missão: Prestar serviços de Saneamento Ambiental de forma sustentável, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

Visão: Ser uma empresa de excelência, comprometida com a universalização do Saneamento Ambiental.



Curitiba, 17 de abril de 2014.

VIABILIDADE ÁGUA E ESGOTO

A

Endeal Engenharia e Construções Ltda.

Prezado(s) Cliente(s)

Em resposta a sua solicitação de **24/03/2014**, protocolada sob número **304/14**, referente ao abastecimento de água e esgotamento sanitário do empreendimento denominado **Euro Residence** com **67** economias localizado na **Rua Barão do Cerro Azul nº2279**, bairro **Bom Jesus** em **São José dos Pinhais**, temos a informar o seguinte:

ÁGUA

Existe rede DN50 implantada no passeio em frente ao lote a qual atende as necessidades do empreendimento.

O empreendimento pode ser atendido através de ligação condominial, devendo ser apresentado projeto para aprovação.

É vedada a conexão da instalação predial com tubulações alimentadas com água não procedente da rede de distribuição da SANEPAR.

ESGOTO

Há necessidade de ampliação de rede, com extensão a ser definida através de levantamento *in loco* após análise do projeto.

O empreendimento pode ser atendido através de ligação condominial, devendo ser apresentado projeto para aprovação.

Ressalta-se que o escoamento por gravidade do esgoto doméstico será confirmado através de levantamento topográfico da rede coletora, juntamente com as cotas do empreendimento, ambos de responsabilidade do interessado.

Todos os empreendimentos que apresentarem resíduos gordurosos devem adotar caixas de gordura - NBR 8160 (ABNT).

OBS:

As orientações referentes a aprovação de projetos estão disponibilizadas no site www.sanepar.com.br (informações técnicas/manual de projetos hidro-sanitários).

As edificações com mais de 2 (dois) pavimentos, além do reservatório superior, deverão ser providas de reservatório inferior.

Atenciosamente,



Engº Fábio Eduardo Buissa
CREA 50444-D/Pr
URCTL - Coord. Operações

Fábio Eduardo Buissa
Engº Civil de Operações-URCTL

Unidade Regional Curitiba Leste - URCTL
Rua Engº Antonio Batista Ribas, 151 - Tarumã
Curitiba - Paraná



Curitiba, 17 de abril de 2014.

VIABILIDADE ÁGUA E ESGOTO

A

Endeal Engenharia e Construções Ltda.

Prezado(s) Cliente(s)

Em resposta a sua solicitação de **24/03/2014**, protocolada sob número **304/14**, referente ao abastecimento de água e esgotamento sanitário do empreendimento denominado **Euro Residence** com **67** economias localizado na **Rua Barão do Cerro Azul nº2279**, bairro **Bom Jesus** em **São José dos Pinhais**, temos a informar o seguinte:

ÁGUA

Existe rede DN50 implantada no passeio em frente ao lote a qual atende as necessidades do empreendimento.

O empreendimento pode ser atendido através de ligação condominial, devendo ser apresentado projeto para aprovação.

É vedada a conexão da instalação predial com tubulações alimentadas com água não procedente da rede de distribuição da SANEPAR.

ESGOTO

Há necessidade de ampliação de rede, com extensão a ser definida através de levantamento *in loco* após análise do projeto.

O empreendimento pode ser atendido através de ligação condominial, devendo ser apresentado projeto para aprovação.

Ressalta-se que o escoamento por gravidade do esgoto doméstico será confirmado através de levantamento topográfico da rede coletora, juntamente com as cotas do empreendimento, ambos de responsabilidade do interessado.

Todos os empreendimentos que apresentarem resíduos gordurosos devem adotar caixas de gordura - NBR 8160 (ABNT).

OBS:

As orientações referentes a aprovação de projetos estão disponibilizadas no site www.sanepar.com.br (informações técnicas/manual de projetos hidro-sanitários).

As edificações com mais de 2 (dois) pavimentos, além do reservatório superior, deverão ser providas de reservatório inferior.

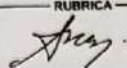
Atenciosamente,


Engº Fábio Eduardo Buissa
CREA 50444-D/Pr
URCTL - Coord. Operações

Fábio Eduardo Buissa
Engº Civil de Operações-URCTL

Unidade Regional Curitiba Leste - URCTL
Rua Engº Antonio Batista Ribas, 151 - Tarumã
Curitiba - Paraná

Anexo G – Matrícula do Imóvel

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º Ofício São José dos Pinhais - PR.	REGISTRO GERAL LIVRO Nº 02	FIGHA 01
<i>Maria Leonor Ferraz Dalla Riva</i> TITULAR CPF Nº 592909359-87	Matrícula Nº 63.737	RUBRICA 

IMÓVEL: Lote de terreno cultivado, com a área de fração de alqueire, situado no lugar denominado "LAVA PÊS", quadro urbano desta Cidade e Comarca de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 24,00 metros de frente por 70,00 metros de fundos, limitando-se pela frente com a estrada da Cachoeira, pelo fundo com Afonso Leonardo Gondro e José Dombroski, por um lado ainda com José Dombroski e por outro com o mesmo Afonso Leonardo Gondro, contendo uma pequena casa velha de madeira, coberta de telhas e mais benfeitorias. - - - - -

INDIC. FISCAL: (não consta). - - - - -

PROPRIETÁRIO: MARIO ANDRIGUETTO, casado, lavrador, residente nesta Cidade. - - - - -

REG. ANTERIOR: Transcrição nº 23.510 do 1º CRI desta Comarca. - - - - -

O referido é verdade e dou fé. - São José dos Pinhais, 21 de maio de 2008. *[Assinatura]* (O F I C I A L). -

R-1-Matrícula nº 63.737.- (Protocolo nº 91.353 - Em, 21/05/2008)

D O A Ç Ã O: Nos termos da Certidão de Inteiro Teor da Escritura Pública lavrada no Cartório Distrital de São Marcos, desta Comarca, às fls. 044/046 do Livro nº 0016-N, aos 23/12/1998; procedo este registro para constar que MARIO ANDRIGUETTO e sua mulher CECILIA ZAGONEL ANDRIGUETTO, casados entre si pelo regime de comunhão universal de bens aos 16/09/1944, ele port. da C.I.RG nº 103.548-PR; ela port. da C.I.RG nº 822.226-PR, inscritos no CPF/MF nº 008.658.009-44, **doaram** o imóvel objeto desta matrícula para **ELIZABETE ANDRIGUETTO**, brasileira, divorciada, professora, port. da C.I.RG nº 721.020-PR e do CPF/MF nº 354.462.009-00, residente e domiciliada na Tenente Djalma Dutra nº 3185, Centro, nesta Cidade; **ELMARI LUCIA ANDRIGUETTO CREPLIVE**, brasileira, casada com **EDUARDO CREPLIVE**, pelo regime de comunhão universal de bens aos 28/11/1980, conforme pacto antenupcial registrado neste Ofício, sob nº 2.202, ela comerciante, portadora da C.I.RG nº 2.057.132-PR e do CPF/MF nº 354.561.679-72; ele comerciante, portador da C.I.RG nº 1.043.296-PR e do CPF/MF nº 232.626.489-49, residentes e domiciliados na Rua Barão do Cerro Azul, 1648, Centro, nesta Cidade; **THINICIA CAMARGO**, brasileira, solteira, menor púbere, estudante, portadora da C.I.RG nº 7.138.129-2/PR e do CPF/MF nº 006.878.519-47; e **ALEXEI CAMARGO**, brasileiro, solteiro, menor púbere, comerciante, portador da C.I.RG nº 7.138.004-1/PR e do CPF/MF nº 027.655.939-81; ambos assistidos por seus pais **ELIANE DO ROCIO ANDRIGUETTO CAMARGO** e **LOURIVAL AFONSO CAMARGO**, qualificados na escritura, residentes e domiciliados na Rua Capitão Tobias Pereira da Cruz nº 630, Centro, nesta Cidade; e **MARIO GILBERTO ANDRIGUETTO**, brasileiro, casado com **MAGDA ALVES PEREIRA ANDRIGUETTO**, pelo regime de comunhão universal de bens aos 22/09/1973, ele empresário, portador da C.I.RG nº 687.567-PR e do CPF/MF nº 035.000.989-91; ela professora, portadora da C.I.RG nº 815.050-PR e do CPF/MF nº 428.888.759-34, residentes e domiciliados na Rua Barão do Cerro Azul nº 1670, Centro, nesta Cidade. - **VALOR:** Atribuído pelo fisco estadual em R\$.161.000,00 conforme guia do ITCMD, quitada. - **CONDIÇÕES:** as da escritura. - Apresentou-me a guia do FUNREJUS, quitada. - Custas (4.312 VRC). - Dou fé. - São José dos Pinhais, 21 de maio de 2008. *[Assinatura]* (O F I C I A L). -

MATRÍCULA Nº
63.737

SEGUIR NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
 Maria Leonor Ferraz Dalla Riva
 Oficial
 Pedro José Dalla Riva
 Aristeu Camargo Martins
 Aristeu Sérgio Camargo Martins
 Escreventes
 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ

Este documento foi assinado digitalmente por Nalmir Fontana Feder. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 47A9-BF97-330A-CF1D.

CONTINUAÇÃO

AV-2-Matricula nº 63.737.- (Protocolo nº 91.354 - Em, 21/05/2008)

RETIFICAÇÃO: Nos termos do Mandado Judicial assinado pela Dra. ILDA ELOÍSA CORREA DE MORICZ, MM. Juíza de Direito da Vara de Registros Públicos desta Comarca, expedido nos autos nº 945/2003 de Retificação de Área; e com base no art. 213, Inciso II da Lei 6.015/73 (com alteração dada pela Lei nº 10.931/2004); procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula possui a área total de **3.310,12 metros quadrados**, dentro das seguintes medidas e confrontações atuais: faz frente para a Rua Barão do Cerro Azul, com azimute de 40°35' e extensão de 25,90 metros. Lado esquerdo de quem da mencionada rua olha o imóvel, divide pelo muro com lotes de João Batista Gondro e de Valdemar Negoseki, com azimute de 131°27' e extensão de 79,11 metros. Fundos, divide ainda pelo muro com o lote de Valdemar Negoseki, com azimute de 232°14' e extensão de 22,77 metros; azimute de 233°10', passa a dividir agora por cerca de arame com os lotes 15 e 6 da quadra 01 da Planta Espólio Margarida L. Dombrowski, com extensão de 37,62 metros. Lado direito divide por cerca de arame com o lote 6, 5 e 4 da quadra 01 da Planta Espólio Margarida L. Dombrowski, com azimute de 333°45' e extensão de 37,13 metros. Passa a dividir agora pelo muro com o lote pertencente a Catarina Zaramella, com azimute de 341°57' e extensão de 37,68 metros. Fecha-se assim a poligonal do levantamento topográfico.- Resp. Técnico: Paulo Roberto Rocha-CREA 19231/D-PR.- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 3005453429, quitada.- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 21 de maio de 2008 *[Assinatura]* (O F I C I A L).-

AV-3-Matricula nº 63.737.- (Protocolo nº 93.307 - Em, 02/12/2008)

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL: Por requerimento instruído com documento hábil, os quais ficam arquivados neste Ofício; procedo esta averbação para constar a alteração do estado civil do proprietário: ALEXEI CAMARGO, de solteiro para casado com a Sra. **JANE CRISTINA SCOLLARO CAMARGO**, sob o regime de comunhão parcial de bens, aos 15/09/2000.- Custas: (60,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 02 de dezembro de 2008 *[Assinatura]* (O F I C I A L).-

R-4-Matricula nº 63.737.- (Protocolo nº 93.308 - Em, 02/12/2008)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 2º Serviço Notarial desta Cidade, às fls. 049/051 do Livro nº 0569-E, aos 09/10/2008; procedo este registro para constar que ELIZABETE ANDRIGUETTO, ELMARI LUCIA ANDRIGUETTO CREPLIVE e seu marido EDUARDO CREPLIVE; THINICIA CAMARGO; ALEXEI CAMARGO; MARIO GILBERTO ANDRIGUETTO e sua mulher MAGDA ALVES PEREIRA ANDRIGUETTO, todos já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para **RAMO-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Cidade, inscr. no CNPJ/ME nº 79.994.869/0001-59.- **VALOR:** R\$.300.000,00 (trezentos mil reais).- **CONDIÇÕES:** as da escritura.- Apresentou-me as guias do recolhimento do ITBI e do FUNREJUS, quitadas.- Custas: (4.312,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 02 de dezembro de 2008 *[Assinatura]* (O F I C I A L).-

SEGUIE



REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
 Maria Leonor Ferraz Dalla Riva
 Oficial
 Pedro José Dalla Riva
 Aristeu Camargo Martins
 Aristeu Sérgio Camargo Martins
 Escreventes
 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ

Este documento foi assinado digitalmente por Nalmir Fontana Feder. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 47A9-BF97-330A-CF1D.

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º Ofício
São José dos Pinhais - PR.

Maria Leonor Ferraz Dalla Riva

TITULAR
CPF Nº 592909359-87

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 02

FICHA

02

RUBRICA

Matrícula Nº 63.737

R-5-Matrícula nº 63.737.- (Protocolo nº 105.486 - Em, 26/09/2012)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1º Serviço Notarial da Cidade de Curitiba-PR, às fls. 041/042 do Livro nº 1741-N aos 10/08/2012; procedo este registro para constar que RAMO-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, já qualificada, **vendeu** o imóvel objeto desta matrícula, para **ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Carlos Nascimento nº 135, Guatupê, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 03.430.585/0001-78.- **VALOR:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).- **CONDIÇÕES:** as da escritura.- Apresentou-me as guias do ITBI e do FUNREJUS, quitadas.- As certidões negativas de débitos do INSS e tributos federais constam na escritura.- Custas: (4.312,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 02 de outubro de 2012 *[Assinatura]* F I C I A L).-

R-6-Matrícula nº 63.737.- (Protocolo nº 107.043 - Em, 18/04/2013)

INCORPORAÇÃO: Por requerimento instruído com documentos elencados no Artigo nº 32 da Lei nº 4.591/64, que ficam arquivados neste Ofício; procedo este registro para constar que a proprietária ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada, **edificará** no imóvel objeto desta matrícula o edifício que se denominará **"CONDOMÍNIO EURORESIDENCE"**, o qual será construído em alvenaria, estrutura de concreto armado, cujo projeto encontra-se aprovado pela Prefeitura Municipal desta Cidade em conformidade com o Alvará nº 867/2012 de 07/11/2012; e terá a área construída correspondente ou global de **7.815.8100 m²**, distribuída em 03 (três) blocos, denominados **Bloco 01, Bloco 02 e Bloco 03**, com 01 (um) subsolo mais 04 (quatro) pavimentos superpostos cada, e caracterizar-se-á da seguinte forma: **a) DO EMPREENDIMENTO:** O "CONDOMÍNIO EURORESIDENCE" será constituído de: **SUBSOLO:** que se destinará a guarda e estacionamento coberto de veículos, que comportará 77 (setenta e sete) vagas de estacionamento, com capacidade para 112 (cento e doze) veículos de passeio de porte até tamanho médio, numeradas de 01 a 77, sendo que as vagas sob nºs. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 71, 72, 73, 74 e 75 serão simples com capacidade para um veículo cada, e as vagas sob nºs. 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 76 e 77 serão duplas, com capacidade para dois veículos cada; e ainda conterá nesse pavimento: hall, escada e 01 (um) elevador de acesso ao Bloco 01; hall, escada e 01 (um) elevador de acesso ao Bloco 02; hall, escada e 01 (um) elevador de acesso ao Bloco 03; e rampa de acesso de veículos descoberta; **TÉRREO (GERAL):** onde se localizarão 03 (três) blocos, denominados Bloco 01, Bloco 02 e Bloco 03; guarita com instalações sanitárias; central GLP; e recreação descoberta; **TÉRREO (BLOCO 01):** onde se localizarão os apartamentos sob nºs. 101, 102, 104 e 105, compostos por hall, cozinha, área de serviço, refeições, estar, circulação, instalações sanitárias, terraço coberto e 03 (três) quartos; o apartamento sob nº. 103, composto por hall, cozinha, área de serviço, refeições,

63.737



REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
Maria Leonor Ferraz Dalla Riva
Oficial
Pedro José Dalla Riva
Aristeu Camargo Martins
Aristeu Sérgio Camargo Martins
Escriturantes
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ

CONTINUAÇÃO

estar, circulação, instalações sanitárias, terraço coberto e 02 (dois) quartos; terraços descobertos privativos dos apartamentos sob n.ºs. 101, 102, 103, 104 e 105; recepção/hall; brinquedoteca; estar comum; escada; e 01 (um) elevador; **TÉRREO (BLOCO 02)**: onde se localizarão os apartamentos sob n.ºs. 102, 104 e 105, compostos por hall, cozinha, área de serviço, refeições, estar, circulação, instalações sanitárias, terraço coberto e 03 (três) quartos; o apartamento sob n.º. 103, composto por hall, cozinha, área de serviço, refeições, estar, circulação, instalações sanitárias, terraço coberto e 02 (dois) quartos; terraços descobertos privativos dos apartamentos sob n.ºs. 102, 103, 104 e 105; recepção/hall; espaço gourmet com instalações sanitárias e área coberta; estar comum; escada; e 01 (um) elevador; **TÉRREO (BLOCO 03)**: onde se localizarão os apartamentos sob n.ºs. 102 e 104, compostos por hall, cozinha, área de serviço, refeições, estar, circulação, instalações sanitárias, terraço coberto e 03 (três) quartos; o apartamento sob n.º. 103, composto por hall, cozinha, área de serviço, refeições, estar, circulação, instalações sanitárias, terraço coberto e 02 (dois) quartos; terraços descobertos privativos dos apartamentos sob n.ºs. 102, 103 e 104; recepção/hall; espaço gourmet com instalações sanitárias, área coberta e terraço descoberto; espaço fitness com instalações sanitárias e área coberta; estar comum; escada; e 01 (um) elevador; **2º PAVIMENTO (BLOCOS 01, 02 e 03)**: onde se localizarão os apartamentos sob n.ºs. 201, 202, 204 e 205, compostos por hall, cozinha, área de serviço, refeições, estar, circulação, instalações sanitárias, sacada e 03 (três) quartos; os apartamentos sob n.ºs. 203 e 206, compostos por hall, cozinha, área de serviço, refeições, estar, circulação, instalações sanitárias, sacada e 02 (dois) quartos; circulação/hall; escada; e 01 (um) elevador; em cada um dos blocos; **3º PAVIMENTO (BLOCOS 01, 02 e 03)**: onde se localizarão os apartamentos sob n.ºs. 301, 302, 304 e 305, compostos por hall, cozinha, área de serviço, refeições, estar, circulação, instalações sanitárias, sacada e 03 (três) quartos; os apartamentos sob n.ºs. 303 e 306, compostos por hall, cozinha, área de serviço, refeições, estar, circulação, instalações sanitárias, sacada e 02 (dois) quartos; circulação/hall; escada; e 01 (um) elevador; em cada um dos blocos; **4º PAVIMENTO (BLOCOS 01, 02 e 03)**: onde se localizarão os apartamentos sob n.ºs. 401, 402, 404 e 405, compostos por hall, cozinha, área de serviço, refeições, estar, circulação, instalações sanitárias, sacada e 03 (três) quartos; os apartamentos sob n.ºs. 403 e 406, compostos por hall, cozinha, área de serviço, refeições, estar, circulação, instalações sanitárias, sacada e 02 (dois) quartos; circulação/hall; escada; e 01 (um) elevador; em cada um dos blocos; **CASA DE MÁQUINAS (BLOCOS 01, 02 e 03)**: onde se localizarão os barriletes; casa de máquinas; hall; e escada; em cada um dos blocos; **CAIXA D'ÁGUA**: onde se localizarão 04 (quatro) caixas d'água; em cada um dos blocos. **b) DAS ÁREAS: b.1) DOS APARTAMENTOS**: O apartamento sob n.º. 101 (Bloco 01) será do tipo "A", e terá a área construída de utilização exclusiva de 78,8800m², área de uso comum de 12,7511m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 91,6311m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,013136633, quota do terreno de 43,4838m², direito de uso exclusivo de uma área descoberta de 1,6200m², referente a

SEGUE



REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
 Maria Leonor Ferraz Dalla Riva
 Oficial
 Pedro José Dalla Riva
 Aristeu Camargo Martins
 Aristeu Sergio Camargo Martins
 Escreventes
 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ

Este documento foi assinado digitalmente por Nalmir Fontana Feder. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 47A9-BF97-330A-CFID.

REGISTRO DE IMÓVEIS

 2º Ofício
 São José dos Pinhais - PR.

Maria Leonor Ferraz Dalla Riva

 TITULAR
 CPF Nº 592909359-87

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 02

FICHA

03

RUBRICA

 Matrícula Nº **63.737**

terraço, localizado no Térreo do seu respectivo bloco, e ainda direito de uso comum com os outros de uma área descoberta de 10,3467m², localizada no Térreo (Geral); Os apartamentos sob n.ºs. 102 (Blocos 01 e 03) serão do tipo "B", e terão cada um deles a área construída de utilização exclusiva de 77,4800m², área de uso comum de 12,5410m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 90,0210m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,012920178, quota do terreno de 42,7673m², direito de uso exclusivo de uma área descoberta de 34,3700m², referente a terraço, localizado no Térreo do seu respectivo bloco, e ainda direito de uso comum com os outros de uma área descoberta de 10,1763m², localizada no Térreo (Geral); O apartamento sob n.º. 102 (Bloco 02) será do tipo "C", e terá a área construída de utilização exclusiva de 77,4800m², área de uso comum de 12,5410m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 90,0210m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,012920178, quota do terreno de 42,7673m², direito de uso exclusivo de uma área descoberta de 32,5200m², referente a terraço, localizado no Térreo do seu respectivo bloco, e ainda direito de uso comum com os outros de uma área descoberta de 10,1763m², localizada no Térreo (Geral); Os apartamentos sob n.ºs. 103 (Blocos 01, 02 e 03) serão do tipo "D", e terão cada um deles a área construída de utilização exclusiva de 57,2700m², área de uso comum de 9,2494m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 66,5194m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,009529051, quota do terreno de 31,5423m², direito de uso exclusivo de uma área descoberta de 17,2500m², referente a terraço, localizado no Térreo do seu respectivo bloco, e ainda direito de uso comum com os outros de uma área descoberta de 7,5053m², localizada no Térreo (Geral); O apartamento sob n.º. 104 (Bloco 01) será do tipo "E", e terá a área construída de utilização exclusiva de 76,9200m², área de uso comum de 12,4498m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 89,3698m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,012826214, quota do terreno de 42,4563m², direito de uso exclusivo de uma área descoberta de 34,3700m², referente a terraço, localizado no Térreo do seu respectivo bloco, e ainda direito de uso comum com os outros de uma área descoberta de 10,1023m², localizada no Térreo (Geral); O apartamento sob n.º. 104 (Bloco 02) será do tipo "F", e terá a área construída de utilização exclusiva de 76,9200m², área de uso comum de 12,4498m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 89,3698m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,012826214, quota do terreno de 42,4563m², direito de uso exclusivo de uma área descoberta de 20,6500m², referente a terraço, localizado no Térreo do seu respectivo bloco, e ainda direito de uso comum com os outros de uma área descoberta de 10,1023m², localizada no Térreo (Geral); O apartamento sob n.º. 104 (Bloco 03) será do tipo "G", e terá a área construída de utilização exclusiva de 76,9200m², área de uso comum de 12,4498m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 89,3698m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,012826214, quota do terreno de 42,4563m², direito de uso exclusivo de uma área descoberta de 32,5200m², referente a terraço, localizado no Térreo do seu respectivo bloco, e ainda direito de uso comum com os outros de uma área descoberta de 10,1023m², localizada no Térreo (Geral); Os apartamentos sob n.ºs. 105 (Blocos

 MATRÍCULA Nº
63.737

SEGUIR NO VERSO


 REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
 Maria Leonor Ferraz Dalla Riva
 Oficial
 Pedro José Dalla Riva
 Aristeu Camargo Martins
 Aristeu Sérgio Camargo Martins
 Escreventes
 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ

 Este documento foi assinado digitalmente por Nalmir Fontana Feder. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 47A9-BF97-330A-CF1D.

CONTINUAÇÃO

01 e 02 serão do tipo "H", e terão cada um deles a área construída de utilização exclusiva de 78,9500m², área de uso comum de 12,7625m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 91,7125m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,013148379, quota do terreno de 43,5227m², direito de uso exclusivo de uma área descoberta de 1,6200m², referente a terraço do seu respectivo bloco, localizado no Térreo, e ainda direito de uso comum com os outros de uma área descoberta de 10,3560m², localizada no Térreo (Geral); Os apartamentos sob n.ºs. 201, 202, 301, 302, 401, 402 (Bloco 01, 02 e 03) serão do tipo "I", e terão cada um deles a área construída de utilização exclusiva de 78,2700m², área de uso comum de 12,6517m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 90,9217m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,013034279, quota do terreno de 43,1450m², e ainda direito de uso comum com os outros de uma área descoberta de 10,2661m², localizada no Térreo (Geral); Os apartamentos sob n.ºs. 203, 206, 303, 306, 403, 406 (Bloco 01, 02 e 03) serão do tipo "J", e terão cada um deles a área construída de utilização exclusiva de 58,1100m², área de uso comum de 9,3683m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 67,4783m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,009651541, quota do terreno de 31,9478m², e ainda direito de uso comum com os outros de uma área descoberta de 7,6018m², localizada no Térreo (Geral); Os apartamentos sob n.ºs. 204, 205, 304, 305, 404, 405 (Bloco 01, 02 e 03) serão do tipo "K", e terão cada um deles a área construída de utilização exclusiva de 77,7600m², área de uso comum de 12,5687m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 90,3287m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,012948704, quota do terreno de 42,8618m², e ainda direito de uso comum com os outros de uma área descoberta de 10,1987m², localizada no Térreo (Geral); **b.2) DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO COBERTAS:** As vagas de estacionamento sob n.ºs. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 71, 72, 73, 74 e 75 serão do tipo "GI", e terão cada uma delas a área construída de utilização exclusiva de 12,0000m², área de uso comum de 9,5903m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 21,5903m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,001980140, e quota do terreno de 6,5545m²; As vagas de estacionamento sob n.ºs. 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 76 e 77 serão do tipo "GII", e terão cada uma delas a área construída de utilização exclusiva de 21,6000m², área de uso comum de 18,9461m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 40,5461m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,003718656, e quota do terreno de 12,3092m²; **c) DA LOCALIZAÇÃO:** **c.1) DOS BLOCOS:** O Bloco 01 localizar-se-á à direita do Bloco 02 de quem da Rua Barão do Cerro Azul observa o empreendimento; o Bloco 02 localizar-se-á atrás do Bloco 03 de quem da Rua Barão do Cerro Azul observa o empreendimento; o Bloco 03 localizar-se-á de frente para a Rua Barão do Cerro Azul. **c.2) DOS APARTAMENTOS:** A localização dos apartamentos se dará mediante a observação da porta de acesso ao respectivo Bloco. Assim, observando do acesso para o respectivo Bloco, os apartamentos Final 01 serão os primeiros à esquerda; os apartamentos Final 02 localizar-se-ão atrás dos apartamentos Final

SEQUE



REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
Maria Leonor Ferraz Dalla Riva
Oficial
Pedro José Dalla Riva
Aristeu Camargo Martins
Aristeu Sergio Camargo Martins
Escritores
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ

Este documento foi assinado digitalmente por Nalmir Fontana Feder. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 47A9-BF97-330A-CF1D.

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º Ofício
São José dos Pinhais - PR.

Maria Leonor Ferraz Dalla Riva

TITULAR
CPF N° 592909359-87

REGISTRO GERAL
LIVRO N° 02

FICHA

04

RUBRICA

Matrícula N° 63.737

01; os apartamentos Final 03 localizar-se-ão atrás dos apartamentos Final 06; os apartamentos Final 04 localizar-se-ão atrás dos apartamentos Final 05; os apartamentos Final 05 serão os primeiros à direita; os apartamentos Final 06 localizar-se-ão à esquerda dos apartamentos Final 01. c.2) **DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO:** As vagas de estacionamento cobertas localizar-se-ão no Subsolo, que comportará 77 (setenta e sete) vagas de estacionamento, com capacidade para 112 (cento e doze) veículos de passeio de porte até tamanho médio, numeradas de 01 a 77, sendo que as vagas sob n.ºs. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 71, 72, 73, 74 e 75 serão simples com capacidade para um veículo cada, e as vagas sob n.ºs. 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 76 e 77 serão duplas, com capacidade para dois veículos cada. **Observação:** a) as vagas destinam-se à guarda de veículos de passeio de porte até tamanho médio, com altura máxima de 1,80 metro; e b) não haverá necessidade de manobrista para a movimentação dos veículos; d) **DO ACESSO:** Os acessos ao "CONDOMÍNIO EURORESIDENCE" serão pela Rua Barão do Cerro Azul n.º 2.279.- **CONDIÇÕES:** as da instrumento.- Custas: (4.312,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 29 de abril de 2013 (O F I C I A L).-

AV-7-Matrícula n° 63.737.- (Protocolo n° 129.449 - Em, 18/06/2019)

EXISTÊNCIA DA AÇÃO: Nos termos do Mandado Judicial recebido através do Sistema Mensageiro aos 18/06/2019, expedido pela 1ª Vara Cível desta Comarca, procedo esta averbação para constar a existência da Ação de Obrigação de Fazer c/c Pedido de Indenização por Danos Morais e Materiais, contida nos autos n° 0008463.38.2019.8.16.0035, em que é autor: ALEXEI CAMARGO; ELMARI LUCIA ANDRIGUETO; JANE CRISTINA SCOLLARO CAMARGO; MARIO GILBERTO ANDRIGUETTO; MAGDA ALVES PEREIRA ANDRIGUETTO e THINCIA CAMARGO; e réu: ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo valor da causa é de R\$.570.000,00.- O recolhimento do FUNREJUS deverá ser feito por ocasião do cancelamento do presente.- Custas: (2.156,00 VRC-R\$.416,10).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 18 de junho de 2019 (O F I C I A L).-

AV-8-Matrícula n° 63.737.- (Protocolo n° 129.769 - Em, 22/07/2019)

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Consoante Relatório expedido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, referente ao Processo n° 00088166120198160170, emitido pela 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Toledo-PR; procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.121,59).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 22 de julho de 2019 (O F I C I A L).-

AV-9-Matrícula n° 63.737.- (Protocolo n° 130.436 - Em, 13/09/2019)

CANCELAMENTO: Consoante Relatório expedido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, referente ao

SEGUIR NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
Maria Leonor Ferraz Dalla Riva
Oficial
Pedro José Dalla Riva
Aristeu Camargo Martins
Aristeu Sergio Camargo Martins
Escritores
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PARANÁ

63.737

Este documento foi assinado digitalmente por Nalmir Fontana Feder. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 47A9-BF97-330A-CF1D.

CONTINUAÇÃO

Processo nº 00088166120198160170, emitido pela 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Toledo-PR; procedo esta averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade de bens objeto da AV-8 desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.121,59).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 13 de setembro de 2019 *Muth*
(OFICIAL).-

R-10-Matricula nº 63.737.- (Protocolo nº 136.405 - Em, 02/02/2021)

REVALIDAÇÃO/INCORPORAÇÃO: Por requerimento instruído com documentos hábeis, os quais ficam arquivados na Pasta nº 131 destinada à Incorporação, e com base no Art. 33 da Lei nº 4.591/1964; procedo esta averbação para revalidar a incorporação objeto do R-6 desta matrícula, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16/02/2021.- Apresentou-me também as certidões negativas elencadas no Artigo 32 da Lei 4.591/1964.- **OBSERVAÇÃO:** Permanece inalterada a existência da ação objeto da AV-7 desta matrícula.- Consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB em relação às partes, cujo resultado foi negativo.- Custas: (4.312,00 VRC-R\$.935,70); ISS 2%: (R\$.18,71); Fundep 5%: (R\$.46,78); Funrejus 25%: (R\$.233,92); e Selo: (R\$.5,25).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 16 de fevereiro de 2021 *Jose*
(OFICIAL).-

AV-11-Matricula nº 63.737.- (Protocolo nº 136.405 - Em, 02/02/2021)

EDIFICAÇÃO/PARCIAL: Por requerimento instruído com a Certidão de Conclusão de Obras nº 211/2020, datada de 17/07/2020, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, os quais ficam arquivados neste Ofício; procedo esta averbação para constar que do projeto constante na incorporação de condomínio objeto do R-6 desta matrícula, foi concluída parcialmente, sobre o imóvel da presente, a edificação bloco nº 03 (três) e quadra descoberta, pertencentes ao Condomínio "EURORESIDENCE", cuja área construída parcial é de 2.603,27 metros quadrados.- Apresentou-me a Certidão Negativa de Débito do INSS nº 1722020-88888421, expedida aos 20/08/2020, válida até 16/02/2021.- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 20122123656, quitada.- **VALOR:** Declarado pela parte em R\$.2.944.538,37 sobre o qual foi recolhido o FUNREJUS no valor de R\$.5.889,08.- Custas: (2.156,00 VRC-R\$.467,85); ISS 2%: (R\$.9,35); Fundep 5%: (R\$.23,39); Selo: (R\$.5,25).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 16 de fevereiro de 2021 *Jose*
(OFICIAL).-

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº1811255PVAA0000000209921Y Controle: 1811255PVAA0000000209921Y
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
Maria Leonor Ferraz Dalla Riva
Oficial
Pedro José Dalla Riva
Aristeu Camargo Martins
Aristeu Sergio Camargo Martins
Escriturantes
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento original arquivado neste
Cartório.

Em 26/03/2021

Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
Maria Leonor Ferraz Dalla Riva
Oficial
Pedro José Dalla Riva
Aristeu Camargo Martins
Escriturantes

Este documento foi assinado digitalmente por Nalmir Fontana Feder. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 47A9-BF97-330A-CF1D.

Anexo H – Alvará de Construção 867/2012



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO
Nº:867/2012

2ª VIA

Concede a: ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 03.430.585/0001-78

Insc. Mun.:

Licença para: CONSTRUÇÃO

Finalidade: RES. HAB. COLETIVA

De uma área: 7.815,81

Data Alvará: 07/11/2012

Protocolo: 41904/2012

Cad. Imobiliário: 493848

Ins. Imobiliária: 10.009.0016.000

Unidade: 01

Matrícula: 63737

Classe: PROJETO ARQUITETÔNICO

Cód. Município: 4160

Alvará de Origem: 1002/2011

Finalidade:

Observação:

Validade: 07/11/2013

Data: 20/06/2012

Endereço: RUA BR. CERRO AZUL, 2279

Complemento:

Quadra:

Lote:

Loteamento: SUBDIVISÃO

Bairro: BOM JESUS

Zoneamento: ZR4

SUBSTITUIÇÃO DO ALVARÁ 1002/2011
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO COLETIVA EM ALVENARIA 03 TORRES - 04 PAVIMENTOS - 66 UNIDADES
PARA CVCO APRESENTAR PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO APROVADO PELO CORPO DE
BOMBEIROS E TERMO DE ACEITE-SE DO PROJETO DE DRENAGEM.

Compl. da Obra:

Características:

Nº DE PAVIMENTOS: 4

Nº DE UNIDADES: 66

RECUBRIMENTO: 4,10

Executores:

CPF/CNPJ:

Documento:

Engenheiro	NALMIR FONTANA FEDER	438.182.269-20	Principal
------------	----------------------	----------------	-----------

Autores:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

MOACYR PACHECO NETTO

450.671.809-78

- 1 O SISTEMA DE ESGOTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O MODELO ANEXO.
- 2 O DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CALIÇAS NO PASSEIO IMPLICARÁ EM MULTA AO PROPRIETÁRIO
- 3 NÃO SE RESPONSABILIZA ESTA PREFEITURA MUNICIPAL QUANTO A SITUAÇÃO E COTAS.
- 4 ANTES DO FECHAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO O PROPRIETÁRIO DEVERÁ PEDIR O HABITE-SE NA SANEPAR.
- 5 O ISS SOBRE ESTA OBRA É DEVIDO EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS; SENDO RESPONSÁVEL PELO RECONHECIMENTO DO TRIBUTO O PROPRIETÁRIO DO BEM IMÓVEL, OU O DONO DA OBRA, OU O EMPREITEIRO, CONFORME LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 001/2003 E ALTERAÇÕES.
- 6 O PRESENTE ALVARÁ NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EVENTUALMENTE EXISTENTE SOBRE O IMÓVEL, A QUAL DEVERÁ OBTER LICENCIAMENTO ESPECÍFICO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

EXPEDIDO POR: ANTONIO LUIZ CARARO JUNIOR

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 17 de novembro de 2016


Osni Roberto Diesel
Chefe da Divisão de Licenciamento

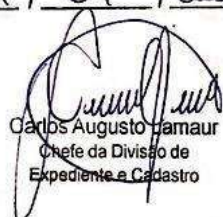

Marcelo Ferraz Cesar
Secretário Municipal de Urbanismo

carlos.laneur

Rua Passos de Oliveira, 1101 - CEP 83030-720 - Fone: (41) 3381-6800 - São José dos Pinhais - Paraná

Este documento foi assinado digitalmente por Nalmir Fontana Feder. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 47A9-BF97-330A-CF1D.

Prorrogado o prazo de validade do presente alvará de construção por mais 03 (três) meses a contar da presente data, conforme Protocolo nº 35764/2018
Em 24 / 04 / 2018


Carlos Augusto Camaur
Chefe da Divisão de Expediente e Cadastro

Prorrogado o prazo de validade do presente alvará de construção por mais 01 (um) ano a contar da presente data, conforme Protocolo nº 201908055419493249
Em 19 / 09 / 2019


Sônia Leviski
Mat. 11901

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/47A9-BF97-330A-CF1D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 47A9-BF97-330A-CF1D



Hash do Documento

361AFCEA065A88077074AC65F042C1485A866A4149FA4638630F667C766BED1A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/06/2021 é(são) :

☒ Nalmir Fontana Feder - 438.182.269-20 em 09/06/2021 16:23

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

